



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2025

PROCESSO PBDoc Nº SUP-PRC-2025/02019

PROCESSO SGC Nº 31.202.002019.2025

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

## 1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica
- 1.2 – Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear
- 1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).
- 1.4 – Preço Máximo: R\$ 20.351.072,41 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
- 1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 11h00min do dia 05/09/2025.
- 1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br); o site <https://suplan.pb.gov.br/>; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

## 2.0 – LEGISLAÇÃO

- 2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como:
  - i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
  - ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
  - iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
  - iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

## 3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

- 3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.
- 3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.
- 3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.
- 3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).
- 3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional [licitacao@suplan.pb.gov.br](mailto:licitacao@suplan.pb.gov.br).
- 3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.
- 3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

#### 4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta tanto de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado quanto de recursos oriundos da União, sendo o valor da reserva Orçamentária n.º 12191/2025 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando previsto no PPA 2024/2027 o restante dos recursos, os quais serão incluídos no PLOA 2026 e no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento, nas dotações abaixo discriminadas:

**25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002**

**25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.63100.9.1.0000**

#### 5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - c.1) O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas “a” e “b” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato,



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – A subcontratação seguirá aquilo dispõe no Relatório Técnico Preparatório e Minuta de Contrato.

## **6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

## **7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

## **8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

## 9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R\$ 52.094,71 (cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>





9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 – O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





#### 10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

#### 11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

#### 12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD N° 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### 13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios <https://suplan.pb.gov.br/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).





#### 14.0 – VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 20.837.887,60 (vinte milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

#### 15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

- a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;
- b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de **01 (um) dia útil**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

#### 16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

- a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexecutável(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confirmem vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

## 17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

### 17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

- a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;
- b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;
- c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;
- e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;
- f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;
- g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



### 17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

- a) registro comercial para empresa individual; ou,
- b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidora ou nomeação da diretoria em exercício; ou,
- c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea “b”), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### 17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;
- c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive





com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea “e”, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

## 17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente, em quantidade igual ou superior a 4.077,44 m³;



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



# GOVERNO DA PARAÍBA

- Execução de piso com bloco de concreto intertravado, em quantidade igual ou superior a 2.643,86 m<sup>2</sup>;
- Implantação de grupo gerador automático com capacidade de 375 KVA, 380/220 V, em quantidade igual ou superior a 01 unid.;
- Implantação de subestação abrigada com capacidade de 375 KVA, 380/220 V, em quantidade igual ou superior a 01 unid.;
- Execução de revestimento em cerâmica, em quantidade igual ou superior a 983,78 m<sup>2</sup>;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa, em quantidade igual ou superior a 418,89 m<sup>3</sup>;
- Piso de alta resistência polido, em quantidade igual ou superior a 1.579,36 m<sup>2</sup>;
- Implantação de sistema com resfriador de líquidos chiller, com compressor e condensadora de ar, com capacidade de 60 TR, em quantidade igual ou superior a 01 unid.;
- Implantação de sistema de vácuo medicinal, com capacidade de vazão 13 m<sup>3</sup>/hora, em quantidade igual ou superior a 01 unid.;
- Implantação de sistema de ar comprimido medicinal, com capacidade de vazão 10 m<sup>3</sup>/hora, em quantidade igual ou superior a 01 unid.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome do profissional responsável pelo serviço, com a finalidade de comprovar a participação do referido profissional na execução dos serviços descritos no documento (Certidão, Atestado ou Declaração) apresentado pela empresa.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).





c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

d.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “c” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente;
- Execução de piso com bloco de concreto intertravado;
- Implantação de grupo gerador automático com capacidade de 375 KVA, 380/220 V;
- Implantação de subestação abrigada com capacidade de 375 KVA, 380/220 V;
- Execução de revestimento em cerâmica;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa;
- Piso de alta resistência polido;
- Implantação de sistema com resfriador de líquidos chiller, com compressor e condensadora de ar, com capacidade de 60 TR;
- Implantação de sistema de vácuo medicinal, com capacidade de vazão 13 m³/hora;
- Implantação de sistema de ar comprimido medicinal, com capacidade de vazão 10 m³/hora.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria





# GOVERNO DA PARAÍBA

Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: **Renan** de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 99804-1175.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

## 18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://suplan.pb.gov.br/>.

## 19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;
- b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;
- c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <https://suplan.pb.gov.br/>.

## 20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos artigos 119 e 140, §6º da Lei nº 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

## 21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

## 22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.





# GOVERNO DA PARAÍBA

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

## 23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “online” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

## 24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

- a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

Em que:



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o item 6 do Relatório Técnico Preparatório.

## 25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de **480 (quatrocentos e oitenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

## 26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – A subcontratação será tratada pelo Relatório Técnico Preparatório.

## 27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

## 28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

## 29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

**Valber Kleber dos Santos Pereira**  
Assistente Administrativo  
Mat. 770.605-9



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 21/08/2025 - 10:57hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 21/08/2025 - 14:05hs.  
Documento Nº: 8027212.70355131-6049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.70355131-6049>



SUPPRC202502019V03



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;
7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;
8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;
9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

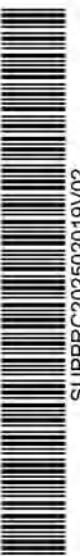
Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

[Nome por Extenso]  
Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento Nº: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 02 – DECLARAÇÃO “LGPD”

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
- b) referentes a participações societárias;
- c) informações inseridas em contratos sociais;
- d) endereços físicos e eletrônicos;
- e) estado civil;
- f) eventuais informações sobre cônjuges;
- g) relações de parentesco;
- h) número de telefone;
- i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
- j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[Nome por Extenso]  
Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento Nº: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento N.º: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB:

|   |             |                                |                    |  |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------|--|
| 1 | Nome:       |                                |                    |  |
|   | Título:     |                                | CREA e/ou CAU n.º: |  |
|   | Atribuição: | Responsável pelo(a) _____ (**) |                    |  |
|   | Assinatura: |                                |                    |  |

|   |             |                                |                    |  |
|---|-------------|--------------------------------|--------------------|--|
| 2 | Nome:       |                                |                    |  |
|   | Título:     |                                | CREA e/ou CAU n.º: |  |
|   | Atribuição: | Responsável pelo(a) _____ (**) |                    |  |
|   | Assinatura: |                                |                    |  |

(\*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

[Nome por Extenso]  
Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento N.º: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R\$ \_\_\_\_\_ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202\_\_\_\_; e,

c) A validade da proposta é de \_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

[Nome por Extenso]

Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento N.º: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 040 / 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[Nome por Extenso]  
Responsável ou Representante Legal da Empresa  
CPF n.º \_\_\_\_\_



Assinado com senha por [SUP18407] [SENHA] VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA em 06/08/2025 - 14:39hs e [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 06/08/2025 - 15:08hs.  
Documento N.º: 8027212.69013466-1311 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.69013466-1311>



SUPPRC202502019V02

## MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB, NA FORMA ABAIXO:

**A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN**, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2025, PROCESSO PBD OC Nº SUP-PRC-2025/02019, constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.002019.2025, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024; Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, EM JOÃO PESSOA – PB**, conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.
- 1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.
- 1.3 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

- 2.1 Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 40/2025
- 2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 2.2.1. O Termo de Referência;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ( ).

3.2 O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



4.2.6.1 - Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.3 - A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4.4 - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 - O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 - A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 - IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe - CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





## GOVERNO DA PARAÍBA

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1 A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa. Somente a partir deste ato surge o direito ao reajuste contratual, não sendo possível a concessão de reajustes retroativos.

5.2.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato sem a prévia solicitação de reajuste, nos moldes estabelecidos no contrato, ou qualquer ressalva ao direito no aditivo, configura-se a preclusão lógica desse direito.

5.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

5.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.5 Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

6.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

- a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,
- b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002

RO: 12191

TERMO DE PROTOCOLO (SES/SUPLAN) nº 0058/2025

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa:

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**8.9.1 Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**8.9.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**8.9.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**8.9.4 Multa**: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

**8.9.4.1** - Nos casos de atrasos:

**8.9.4.1.1** – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

**8.9.4.1.2** – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





8.9.4.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.2.1 - Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.2.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3º e § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

8.9.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

8.9.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





## GOVERNO DA PARAÍBA

8.11 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.11.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre eles o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)**

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X - o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI - a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII - a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII - quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV - a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV - a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

10.4 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

10.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





10.4.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

10.4.7 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4.8 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4.8.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.4.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





10.4.9.1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.4.9.2 Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

11.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;

11.1.2 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.3 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

11.1.4 Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

11.1.5 Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

11.1.6 Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

11.1.7 Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

11.1.8 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.9 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

11.1.10 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

11.1.11 Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

11.1.12 Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

11.1.13 Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

11.1.14 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.15 Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.16 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.17 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.18 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.19 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

11.1.20 à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

11.1.21 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

11.1.22 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB



11.1.24 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

11.1.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.26 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

11.1.27 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.28 Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

11.1.29 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

11.1.30 Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.31 Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.32 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.33 Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.1.34 Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

11.1.35 Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

11.1.36 Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





## GOVERNO DA PARAÍBA

concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) 11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.1.38 Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

11.1.39 Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

11.1.40 Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

11.1.41 Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

11.1.42 Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.43 Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.44 Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

11.1.45 Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

11.1.46 Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

11.1.47 Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

11.1.48 Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

11.1.49 O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

11.1.50 Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

11.1.51 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.1.52 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.1.53 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados,

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





## GOVERNO DA PARAÍBA

decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela

Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 - Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO**

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 - A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>  
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**  
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB

Página **26** de **26**



Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE em 06/08/2025 - 08:59hs.  
Documento Nº: 8027212.68930978-2496 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.68930978-2496>



SUPPRC202502019V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



**Tipo Obra: CONSTRUÇÃO**

**Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB**

Descrição: OBS: ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS.

Data Base: 394 - OUTUBRO 2024 DESONERADO

BDI (%): 25,50

Localidade: JOAO PESSOA

BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SEC.EST.SAUDE

**Total: R\$ 20.351.072,41**

Data de Abertura: 01/01/2025

Encargos Sociais (%): 84,85

| Item                                       | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                      | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total      |
|--------------------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|------------|
| <b>1 SERVICOS PRELIMINARES E INDIRETOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                |       |          | <b>965.929,07</b> |            |
| <b>1.1 CANTEIRO DE OBRAS</b>               |        |            |                                                                                                                                                                |       |          | <b>347.314,74</b> |            |
| 1.1.1                                      | 224390 | CPOS/CDH   | LOCACAO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M.                                                                                                   | UNXM  | 32,0000  | 1.150,03          | 36.800,96  |
| 1.1.2                                      | 224320 | 93582/SIN  | EXECUCAO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.*                                                                   | M2    | 14,0000  | 722,84            | 10.119,76  |
| 1.1.3                                      | 223740 | 93583SINA  | EXECUCAO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUCAO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.                                   | M2    | 14,0000  | 547,08            | 7.659,12   |
| 1.1.4                                      | 224392 | CPOS/CDH   | LOCACAO DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO COM 1 VASO SANITARIO, 1 LAVATORIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 M.                                       | UNXM  | 16,0000  | 1.861,20          | 29.779,20  |
| 1.1.5                                      | 224394 | CPOS/CDH   | LOCACAO DE CONTAINER TIPO GUARITA - AREA MINIMA DE 4,60 M.                                                                                                     | UNXM  | 16,0000  | 1.125,71          | 18.011,36  |
| 1.1.6                                      | 213474 | 93210SINA  | EXECUCAO DE REFEITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS                                               | M2    | 90,0000  | 298,75            | 26.887,50  |
| 1.1.7                                      | 224398 | CPOS/CDH   | LOCACAO DE CONTAINER TIPO SANITARIO COM 2 VASOS SANITARIOS, 2 LAVATORIOS, 2 MICTORIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 M.                       | UNXM  | 64,0000  | 1.715,25          | 109.776,00 |
| 1.1.8                                      | 213975 | 95648      | KIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016 | UN    | 1,0000   | 761,02            | 761,02     |
| 1.1.9                                      | 198603 | 95673      | HIDROMETRO DN 20 ( ), 1,5 M/H FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/201                                                                                             | UN    | 1,0000   | 129,89            | 129,89     |
| 1.1.10                                     | 177414 | 101509     | ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).                     | UN    | 1,0000   | 2.271,44          | 2.271,44   |
| 1.1.11                                     | 216557 | 103689     | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                         | M2    | 6,0000   | 573,52            | 3.441,12   |
| 1.1.12                                     | 132577 | 93214      | EXECUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE AGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016                                        | UN    | 1,0000   | 6.950,97          | 6.950,97   |
| 1.1.13                                     | 204168 |            | BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM                                                    | M3    | 640,0000 | 40,42             | 25.868,80  |
| 1.1.14                                     | 160554 | 98459      | TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018                                                                                                                          | M2    | 640,0000 | 107,59            | 68.857,60  |
| <b>1.2 MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO</b>    |        |            |                                                                                                                                                                |       |          | <b>23.440,25</b>  |            |
| 1.2.1                                      | 224963 | 012689SBC  | MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PROXIMOS DE CENTROS URBANOS OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01 (0,20%) | UN    | 1,0000   | 4.615,25          | 4.615,25   |
| 1.2.2                                      | 224965 | 021101SBC  | MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO                                                                                                                      | UN    | 1,0000   | 18.825,00         | 18.825,00  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                       | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|--------------------------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>1 SERVICOS PRELIMINARES E INDIRETOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            | <b>965.929,07</b>   |            |
| <b>1.3 EQUIPAMENTOS DE APOIO</b>           |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            | <b>73.131,20</b>    |            |
| 1.3.1                                      | 224401 |            | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.       | M2XM  | 5.019,3000 | 14,57               | 73.131,20  |
| <b>1.4 ADMINISTRACAO LOCAL</b>             |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            | <b>522.042,88</b>   |            |
| 1.4.1                                      | 147533 | 93565      | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                     | MES   | 14,0000    | 23.178,48           | 324.498,72 |
| 1.4.2                                      | 147540 | 93572      | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                          | MES   | 16,0000    | 4.688,27            | 75.012,32  |
| 1.4.3                                      | 224396 | 101460     | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*                                                                                                                                                                                                       | MES   | 16,0000    | 4.037,44            | 64.599,04  |
| 1.4.4                                      | 147504 | 88326      | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                       | H     | 2.560,0000 | 22,63               | 57.932,80  |
| <b>2 FUNDACAO</b>                          |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            | <b>1.069.486,81</b> |            |
| <b>2.1 FUNDACAO</b>                        |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |            | <b>1.069.486,81</b> |            |
| 2.1.1                                      | 163030 | 99059      | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018                                                                                                                      | M     | 224,5000   | 70,13               | 15.744,19  |
| 2.1.2                                      | 135886 | 90100      | ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. | M3    | 1.051,9600 | 14,33               | 15.074,59  |
| 2.1.3                                      | 198825 | 93358      | ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                                                   | M3    | 262,9900   | 88,90               | 23.379,81  |
| 2.1.4                                      | 166055 | 100324     | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),                                                                                                                                                                           | M3    | 224,4300   | 200,90              | 45.087,99  |
| 2.1.5                                      | 154502 | 96540      | FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017                                                                                               | M2    | 1.709,7000 | 139,13              | 237.870,56 |
| 2.1.6                                      | 154505 | 96543      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                    | KG    | 1.848,4000 | 23,17               | 42.827,43  |
| 2.1.7                                      | 154506 | 96544      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                 | KG    | 14,8000    | 21,37               | 316,28     |
| 2.1.8                                      | 154507 | 96545      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                    | KG    | 5.867,6000 | 19,65               | 115.298,34 |
| 2.1.9                                      | 154508 | 96546      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                  | KG    | 6.726,3000 | 17,38               | 116.903,09 |
| 2.1.10                                     | 154509 | 96547      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                 | KG    | 418,0000   | 13,70               | 5.726,60   |
| 2.1.11                                     | 154510 | 96548      | ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                  | KG    | 506,5000   | 13,05               | 6.609,83   |
| 2.1.12                                     | 224569 | CPU2096    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA                                                                                                                                                             | M3    | 277,9000   | 931,39              | 258.833,28 |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item        | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                             | Unid. | Quant.     | Valor Unit.  | Total      |
|-------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|------------|
| 2 FUNDACAO  |        |            |                                                                                                                                                                       |       |            | 1.069.486,81 |            |
|             |        |            | LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                                                                                                                                  |       |            |              |            |
| 2.1.13      | 168372 | 100574     | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019                                                                                                           | M3    | 1.178,3820 | 1,61         | 1.897,20   |
| 2.1.14      | 224399 | 93382SINA  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023                                                                                           | M3    | 1.348,2400 | 26,94        | 36.321,59  |
| 2.1.15      | 160694 | 98557      | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018                                                                                            | M2    | 1.709,7200 | 55,37        | 94.667,20  |
| 2.1.16      | 224444 | SBC        | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS.                                                                                                                                    | M3    | 277,9000   | 190,46       | 52.928,83  |
| 3 ESTRUTURA |        |            |                                                                                                                                                                       |       |            | 2.145.826,24 |            |
| 3.1 PILARES |        |            |                                                                                                                                                                       |       |            | 296.522,66   |            |
| 3.1.1       | 193038 | 92423      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,6 UTILIZACOES. AF_09/2020 | M2    | 1.329,2000 | 74,37        | 98.852,60  |
| 3.1.2       | 193391 | 92760      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                        | KG    | 41,7000    | 16,67        | 695,14     |
| 3.1.3       | 193395 | 92762      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                      | KG    | 4.162,7000 | 14,36        | 59.776,37  |
| 3.1.4       | 210976 | 92763      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                          | KG    | 750,3000   | 12,16        | 9.123,65   |
| 3.1.5       | 193400 | 92764      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                      | KG    | 451,6000   | 11,83        | 5.342,43   |
| 3.1.6       | 193403 | 92765      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                      | KG    | 71,1000    | 13,55        | 963,41     |
| 3.1.7       | 223482 | 92759      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG    | 1.762,6000 | 17,24        | 30.387,22  |
| 3.1.8       | 224573 | CPU2097    | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                        | M3    | 82,7000    | 914,52       | 75.630,80  |
| 3.1.9       | 224444 | SBC        | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS.                                                                                                                                    | M3    | 82,7000    | 190,46       | 15.751,04  |
| 3.2 VIGAS   |        |            |                                                                                                                                                                       |       |            | 678.633,23   |            |
| 3.2.1       | 193090 | 92460      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZACOES.                                       | M2    | 1.821,8000 | 128,06       | 233.299,71 |
| 3.2.2       | 193391 | 92760      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                        | KG    | 1.238,0000 | 16,67        | 20.637,46  |
| 3.2.3       | 193393 | 92761      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                        | KG    | 1.354,3000 | 15,94        | 21.587,54  |
| 3.2.4       | 193395 | 92762      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                      | KG    | 4.375,0000 | 14,36        | 62.825,00  |
| 3.2.5       | 210976 | 92763      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                          | KG    | 3.134,6000 | 12,16        | 38.116,74  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                           | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|--------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>3 ESTRUTURA</b>       |        |            |                                                                                                                                                                     |       |            | <b>2.145.826,24</b> |            |
| 3.2.6                    | 193400 | 92764      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                    | KG    | 3.063,3000 | 11,83               | 36.238,84  |
| 3.2.7                    | 193403 | 92765      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                    | KG    | 888,6000   | 13,55               | 12.040,53  |
| 3.2.8                    | 223482 | 92759      | ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                         | KG    | 2.812,5000 | 17,24               | 48.487,50  |
| 3.2.9                    | 224577 | CPU2098    | CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICACOES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E | M3    | 186,5000   | 910,88              | 169.879,12 |
| 3.2.10                   | 224444 | SBC        | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS.                                                                                                                                  | M3    | 186,5000   | 190,46              | 35.520,79  |
| <b>3.3 LAJE E ESCADA</b> |        |            |                                                                                                                                                                     |       |            | <b>1.168.610,97</b> |            |
| 3.3.1                    | 193003 | 92267      | FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                                                      | M2    | 362,5000   | 37,21               | 13.488,63  |
| 3.3.2                    | 180212 | 102040     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZACOES. AF_11/2020                                               | M2    | 33,3000    | 470,83              | 15.678,64  |
| 3.3.3                    | 224577 | CPU2098    | CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICACOES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E | M3    | 271,6000   | 910,88              | 247.395,01 |
| 3.3.4                    | 193409 | 92768      | ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON                                                               | KG    | 451,7000   | 16,75               | 7.565,98   |
| 3.3.5                    | 193412 | 92769      | ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM                                                          | KG    | 623,8000   | 16,16               | 10.080,61  |
| 3.3.6                    | 193414 | 92770      | ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM                                                          | KG    | 2.585,1000 | 15,44               | 39.913,94  |
| 3.3.7                    | 193416 | 92771      | ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO                                                               | KG    | 2.502,6000 | 13,88               | 34.736,09  |
| 3.3.8                    | 223250 | 92772      | ARMACAO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MO NTAGEM. AF_12/2015_P                                          | KG    | 970,5000   | 11,75               | 11.403,38  |
| 3.3.9                    | 224444 | SBC        | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS.                                                                                                                                  | M3    | 271,6000   | 190,46              | 51.728,94  |
| 3.3.10                   | 224860 |            | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                            | M2    | 1.711,1400 | 135,06              | 231.106,57 |
| 3.3.11                   | 224864 |            | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                             | M2    | 79,1500    | 113,01              | 8.944,74   |
| 3.3.12                   | 224869 |            | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                            | M2    | 1.107,1000 | 183,43              | 203.075,35 |
| 3.3.13                   | 224873 |            | LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 25 (20 + 5), EXCETO CAPA DE CONCRETO                                                            | M2    | 46,1300    | 198,37              | 9.150,81   |
| 3.3.14                   | 224580 | CPU2104    | LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT-16 300KGf/M2                                                                                                 | M2    | 31,4900    | 169,07              | 5.324,01   |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                      | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant.      | Valor Unit.         | Total      |
|-------------------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------------|------------|
| <b>3 ESTRUTURA</b>                        |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>2.145.826,24</b> |            |
| 3.3.15                                    | 207359 | 11380/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR.                                                          | M2    | 3.480,7600  | 16,05               | 55.866,20  |
| 3.3.16                                    | 178097 | 101792     | ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NAO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020                                                                                     | M3    | 10.651,6500 | 20,95               | 223.152,07 |
| <b>3.4 BASE RESERVATORIO</b>              |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>2.059,38</b>     |            |
| 3.4.1                                     | 180164 | 97103      | EXECUCAO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017                                                                                                         | M2    | 6,2500      | 329,50              | 2.059,38   |
| <b>4 ALVENARIA, VEDACOES E DIVISORIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>1.025.407,77</b> |            |
| <b>4.1 ALVENARIA DE VEDACAO</b>           |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>490.665,57</b>   |            |
| 4.1.1                                     | 206766 | 103336     | ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                    | M2    | 179,0100    | 97,25               | 17.408,72  |
| 4.1.2                                     | 206762 | 103318     | ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                           | M2    | 3.654,4400  | 113,03              | 413.061,35 |
| 4.1.3                                     | 174872 | 101161     | ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                    | M2    | 7,9300      | 262,51              | 2.081,70   |
| 4.1.4                                     | 193942 | 93191      | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016                                                                                                      | M     | 310,8000    | 81,30               | 25.268,04  |
| 4.1.5                                     | 193965 | 93199      | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                            | M     | 257,8000    | 57,77               | 14.893,11  |
| 4.1.6                                     | 134287 | 93201      | FIXACAO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDACAO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016                                                                                                                   | M     | 1.483,6900  | 12,10               | 17.952,65  |
| <b>4.2 VEDACAO DE DRYWALL</b>             |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>522.664,76</b>   |            |
| 4.2.1                                     | 153488 | 96359      | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAOS. AF_07/2023       | M2    | 2.091,9400  | 119,85              | 250.719,01 |
| 4.2.2                                     | 224582 | CPU1942    | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAOS. AF_07/2023_PS | M2    | 1.861,5600  | 138,80              | 258.384,53 |
| 4.2.3                                     | 224593 | CPU1943    | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO ST/ST (DRYWALL) COM REFORCO METALICO PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS. AF_06/2017_P                              | M2    | 65,6400     | 206,60              | 13.561,22  |
| <b>4.3 DIVISORIAS</b>                     |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |             | <b>12.077,44</b>    |            |
| 4.3.1                                     | 184227 | 102257     | DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                 | M2    | 30,3400     | 398,07              | 12.077,44  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                              | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant.  | Valor Unit.       | Total      |
|-----------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------------|------------|
| <b>5 ESQUADRIAS</b>               |        |            |                                                                                                                                                                                                          |       |         | <b>745.020,14</b> |            |
| <b>5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>  |        |            |                                                                                                                                                                                                          |       |         | <b>380.232,18</b> |            |
| 5.1.1                             | 192552 | 90844      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAOMEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONT                                                              | UN    | 44,0000 | 1.342,46          | 59.068,24  |
| 5.1.2                             | 192550 | 90843      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAOMEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONT                                                              | UN    | 21,0000 | 1.238,72          | 26.013,12  |
| 5.1.3                             | 192566 | 90850      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAOMEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONT                                                              | UN    | 3,0000  | 1.150,60          | 3.451,80   |
| 5.1.4                             | 224691 | CPOS/CDH   | PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISORIA SANITARIA, PADRAO DIMENSIONAL MEDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 190 CM | UN    | 10,0000 | 953,46            | 9.534,60   |
| 5.1.5                             | 224970 | CPU2197    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                      | UN    | 6,0000  | 2.165,53          | 12.993,18  |
| 5.1.6                             | 229857 | CPU2198    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,80X2,10M COM VISOR/VIDRO                                                                                                                                                   | UN    | 2,0000  | 2.284,39          | 4.568,78   |
| 5.1.7                             | 224971 | CPU2199    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                      | UN    | 9,0000  | 2.403,25          | 21.629,25  |
| 5.1.8                             | 229858 | CPU2523    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,50X2,10M COM VISOR/VIDRO                                                                                                                                                   | UN    | 2,0000  | 1.563,30          | 3.126,60   |
| 5.1.9                             | 224707 | 110606SBC  | PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO - FORNECIMENTO E INSTALAO                                                                                                                                         | M2    | 47,0400 | 657,13            | 30.911,40  |
| 5.1.10                            | 224711 | C1963SEIN  | PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)M (S/ACESSORIOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                   | UN    | 6,0000  | 4.285,77          | 25.714,62  |
| 5.1.11                            | 224715 | C1961SEIN  | PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)M - FORNECIMENTO E INSTALAO                                                                                                                                    | UN    | 1,0000  | 6.378,75          | 6.378,75   |
| 5.1.12                            | 224594 | CPU2037    | PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS E PUXADOR                                                                                                  | UN    | 88,0000 | 1.776,21          | 156.306,48 |
| 5.1.13                            | 224603 | CPU1972    | PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 1,20X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - REV 02                                                                                                   | UN    | 5,0000  | 2.223,85          | 11.119,25  |
| 5.1.14                            | 224720 | CPU2012    | PORTA CAMARAO 4 FOLHAS ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                       | M2    | 7,9800  | 752,44            | 6.004,47   |
| 5.1.15                            | 224722 | 110015SBC  | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20X2,10M-INTERNA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                               | UN    | 2,0000  | 1.705,82          | 3.411,64   |
| <b>5.2 ESQUADRIAS DE ALUMINIO</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                          |       |         | <b>254.395,69</b> |            |
| 5.2.1                             | 192720 | 91338      | PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                                                      | M2    | 20,3700 | 1.075,31          | 21.904,06  |
| 5.2.2                             | 192723 | 91341      | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                                                   | M2    | 21,0000 | 842,34            | 17.689,14  |
| 5.2.3                             | 172402 | 100702     | PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDROLISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019                                                                          | M2    | 10,0800 | 585,37            | 5.900,53   |
| 5.2.4                             | 192794 | 94569      | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                     | M2    | 23,4400 | 880,73            | 20.644,31  |
| 5.2.5                             | 172411 | 100674     | JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E                                                                           | M2    | 5,5000  | 954,67            | 5.250,69   |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant.     | Valor Unit. | Total      |
|--------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|------------|
| 5 ESQUADRIAS             |        |            |                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | 745.020,14  |            |
|                          |        |            | AF_12/2019                                                                                                                                                                                                                       |       |            |             |            |
| 5.2.6                    | 215604 |            | JANELA DE ALUMINIO COM PERFIL= 25MM DE CORRER COM 4 FOLHAS, COM VIDROS LISO INCOLOR, E = 6 MM, BATENTE, ACABAMENTO NA COR BRANCA. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E                                                 | M2    | 156,9600   | 1.057,63    | 166.005,60 |
| 5.2.7                    | 175624 | 04895/ORS  | VISOR PLUMBIFERO COM MOLDURA, ESP=60MM (NACIONAL)                                                                                                                                                                                | M2    | 3,0000     | 5.437,12    | 16.311,36  |
| 5.2.8                    | 224724 | 112635SBC  | JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL,PAINEL FIXO E VIDRO 4MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                         | M2    | 1,4400     | 479,17      | 690,00     |
| 5.3 ESQUADRIAS DE VIDRO  |        |            |                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | 12.095,62   |            |
| 5.3.1                    | 224429 | 13096/ORS  | PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO E INSTALACAO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021                                                                                                          | M2    | 13,8600    | 872,70      | 12.095,62  |
| 5.4 ESQUADRIAS METALICAS |        |            |                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | 98.296,65   |            |
| 5.4.1                    | 214479 | 12098/ORS  | PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N24, BATENTE EM CHAPA N18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERAMICA INCOMBUSTIVEL E=5CM, DOBRADICAS TIPO HELICOIDAL EM ACO 1010/1020, E FECHADURA REVERSIVEL SEM | M2    | 3,9900     | 841,63      | 3.358,10   |
| 5.4.2                    | 207356 | 13110/ORS  | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                        | UN    | 32,0000    | 140,15      | 4.484,80   |
| 5.4.3                    | 184124 | 102188     | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021                                                                                                                                                                | UN    | 3,0000     | 1.049,03    | 3.147,09   |
| 5.4.4                    | 172403 | 100703     | PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019                                                                                                                                                                            | UN    | 3,0000     | 38,45       | 115,35     |
| 5.4.5                    | 172405 | 100705     | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                                                                    | UN    | 42,0000    | 93,03       | 3.907,26   |
| 5.4.6                    | 224505 | CPOS/CDH   | TELA DE PROTECAO TIPO MOSQUITEIRA EM ACO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO                                                                                                                                            | M2    | 158,4000   | 198,00      | 31.363,20  |
| 5.4.7                    | 192543 | 90830      | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                                                  | UN    | 39,0000    | 191,86      | 7.482,54   |
| 5.4.8                    | 172409 | 100709     | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU                                                                                                                                                            | UN    | 76,0000    | 55,12       | 4.189,12   |
| 5.4.9                    | 224437 | 10003/ORS  | FECHADURA OU FECHO ELETROMAGNETICO PARA CONTROLE DE ACESSO REF:HDL,12VOLTS, MODELO FEC-91LA, OU SIMILAR, PARA EMBUTIR NO BATENTE (EXCETO FECHADURA CONVENCIONAL)                                                                 | UN    | 1,0000     | 139,28      | 139,28     |
| 5.4.10                   | 224510 | SBC        | ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                        | M     | 195,6000   | 140,21      | 27.425,08  |
| 5.4.11                   | 222442 | 100659     | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019*                                                                                                                            | M     | 951,6000   | 13,33       | 12.684,83  |
| 6 COBERTURA              |        |            |                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | 568.849,81  |            |
| 6.1 ESTRUTURA            |        |            |                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | 140.634,95  |            |
| 6.1.1                    | 165982 | 100383     | FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIOOU PLASTICA EM EDIFICIO RESIDENCIAL DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO                 | M2    | 2.577,6200 | 28,74       | 74.080,80  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant.     | Valor Unit.       | Total      |
|-------------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|------------|
| <b>6 COBERTURA</b>                  |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>568.849,81</b> |            |
| 6.1.2                               | 191613 | 92543      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARATELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA.                                                     | M2    | 2.577,6200 | 25,82             | 66.554,15  |
| <b>6.2 TELHAMENTO</b>               |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>318.042,63</b> |            |
| 6.2.1                               | 191702 | 94207      | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019        | M2    | 75,1000    | 73,71             | 5.535,62   |
| 6.2.2                               | 224439 | 09961/ORS  | TELHAMENTO COM TELHA METALICA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM                                                                                                             | M2    | 2.502,5200 | 96,13             | 240.567,25 |
| 6.2.3                               | 224944 | EMOP       | COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E        | M2    | 130,8400   | 549,83            | 71.939,76  |
| <b>6.3 COMPLEMENTOS</b>             |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>110.172,23</b> |            |
| 6.3.1                               | 191745 | 94229      | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                | M     | 352,5600   | 178,57            | 62.956,64  |
| 6.3.2                               | 191748 | 94231      | RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                            | M     | 429,3000   | 57,78             | 24.804,95  |
| 6.3.3                               | 224442 | 09077/ORS  | CUMEEIRA TERMOACUSTICA*                                                                                                                                                                        | M     | 116,5400   | 192,30            | 22.410,64  |
| <b>7 IMPERMEABILIZACAO</b>          |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>258.917,46</b> |            |
| <b>7.1 IMPERMEABILIZACAO</b>        |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>258.917,46</b> |            |
| 7.1.1                               | 160697 | 98565      | PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018                                                                                      | M2    | 1.179,3500 | 59,85             | 70.584,10  |
| 7.1.2                               | 205024 | SINA/9854  | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM*                                                                               | M2    | 972,9300   | 158,86            | 154.559,66 |
| 7.1.3                               | 175144 | 98556      | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_06/2018                                                       | M2    | 475,8200   | 70,98             | 33.773,70  |
| <b>8 REVESTIMENTO DE PAREDE</b>     |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>689.871,25</b> |            |
| <b>8.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>442.548,96</b> |            |
| 8.1.1                               | 198122 | 87905      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022               | M2    | 7.666,9000 | 8,43              | 64.631,97  |
| 8.1.2                               | 198197 | 87530      | MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2    | 7.666,9000 | 44,11             | 338.186,96 |
| 8.1.3                               | 224456 | 09681/ORS  | REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 2CM                                                                                                                                                    | M2    | 232,1900   | 171,11            | 39.730,03  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                | Unid. | Quant.     | Valor Unit.       | Total      |
|------------------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|------------|
| <b>8 REVESTIMENTO DE PAREDE</b>          |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>689.871,25</b> |            |
| <b>8.2 REVESTIMENTO CERAMICO</b>         |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>247.322,29</b> |            |
| 8.2.1                                    | 224458 | 104611/SI  | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2    | 1.967,5600 | 125,70            | 247.322,29 |
| <b>9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO</b>    |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>934.395,64</b> |            |
| <b>9.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO</b>      |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>545.058,93</b> |            |
| 9.1.1                                    | 197897 | 94995      | EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF             | M2    | 3.819,5500 | 115,91            | 442.724,04 |
| 9.1.2                                    | 224460 | 02180/ORS  | REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM                                                                        | M2    | 3.007,9600 | 33,06             | 99.443,16  |
| 9.1.3                                    | 198017 | 88477      | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014                                                                        | M2    | 72,4200    | 39,93             | 2.891,73   |
| <b>9.2 GRANILITE</b>                     |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>290.689,25</b> |            |
| 9.2.1                                    | 224461 | 10168/ORS  | PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATE O ESMERIL 400 E ENCERADO                                                        | M2    | 3.007,9600 | 96,64             | 290.689,25 |
| <b>9.3 VINILICO</b>                      |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>49.365,09</b>  |            |
| 9.3.1                                    | 224463 | 10380/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA VINILICA CONDUTIVA PLL OU SIMILAR                                                                                     | M2    | 72,4200    | 681,65            | 49.365,09  |
| <b>9.4 RODAPE</b>                        |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>49.282,37</b>  |            |
| 9.4.1                                    | 224465 | 11233/ORS  | RODAPE ALTA RESISTENCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA                                                                                                            | M     | 1.947,1500 | 25,31             | 49.282,37  |
| <b>10 REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO</b>   |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>7.893,79</b>   |            |
| <b>10.1 REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO</b> |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>7.893,79</b>   |            |
| 10.1.1                                   | 224467 | 12623/ORS  | PISO ALTA RESISTENCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLASTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZACAO, APLICADO      | M2    | 150,7600   | 52,36             | 7.893,79   |
| <b>11 REVESTIMENTO DE TETO</b>           |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>238.880,47</b> |            |
| <b>11.1 REVESTIMENTO DE TETO</b>         |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>238.880,47</b> |            |
| 11.1.1                                   | 153536 | 96114      | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXACAO. AF_08/2023_PS                                                    | M2    | 2.835,0400 | 84,26             | 238.880,47 |
| <b>12 FACHADA</b>                        |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>143.455,54</b> |            |
| <b>12.1 FACHADA</b>                      |        |            |                                                                                                                                                          |       |            | <b>143.455,54</b> |            |
| 12.1.1                                   | 224469 | 12183/ORS  | BRISE METALICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA. . REV 01_12/2024     | M2    | 238,1400   | 602,40            | 143.455,54 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant.      | Valor Unit.       | Total      |
|---------------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------------|------------|
| <b>13 PINTURA</b>                     |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>592.280,81</b> |            |
| <b>13.1 PAREDES</b>                   |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>410.605,67</b> |            |
| 13.1.1                                | 136253 | 88485      | APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014                                                                                                                                                     | M2    | 14.077,6500 | 4,43              | 62.363,99  |
| 13.1.2                                | 224471 | 88497SINA  | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                | M2    | 10.423,2100 | 17,37             | 181.051,16 |
| 13.1.3                                | 216560 | 104641     | PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023                                                                                                                                     | M2    | 10.423,2100 | 10,42             | 108.609,85 |
| 13.1.4                                | 147433 | 95305      | TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAOS. AF_09/2016                                                                                                                                                       | M2    | 3.654,4400  | 16,03             | 58.580,67  |
| <b>13.2 TETO</b>                      |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>144.614,79</b> |            |
| 13.2.1                                | 136252 | 88484      | APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAOS. AF_06/2014                                                                                                                                                        | M2    | 2.906,8300  | 5,40              | 15.696,88  |
| 13.2.2                                | 224472 | 88496SINA  | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                  | M2    | 2.906,8300  | 31,56             | 91.739,55  |
| 13.2.3                                | 216558 | 104639     | PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023                                                                                                                                        | M2    | 2.906,8300  | 12,79             | 37.178,36  |
| <b>13.3 ESQUADRIAS</b>                |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>37.060,35</b>  |            |
| 13.3.1                                | 184231 | 102197     | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                                                                                                                            | M2    | 910,3500    | 23,49             | 21.384,12  |
| 13.3.2                                | 184246 | 102219     | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021                                                                                                                      | M2    | 910,3500    | 17,22             | 15.676,23  |
| <b>14 MARMORARIA</b>                  |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>44.100,09</b>  |            |
| <b>14.1 MARMORARIA</b>                |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>44.100,09</b>  |            |
| 14.1.1                                | 224473 | 12492/ORS  | TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM                                                                                                                                                                               | M2    | 52,9000     | 833,65            | 44.100,09  |
| <b>15 LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>251.030,81</b> |            |
| <b>15.1 EQUIPAMENTOS</b>              |        |            |                                                                                                                                                                                                                            |       |             | <b>177.098,19</b> |            |
| 15.1.1                                | 172464 | 100860     | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E IN                                                                                                                                                       | UN    | 6,0000      | 128,05            | 768,30     |
| 15.1.2                                | 198246 | 86900      | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                      | UN    | 23,0000     | 284,63            | 6.546,49   |
| 15.1.3                                | 224728 | 1070262    | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 60 X 50 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. R_05/2021                                                                                                                       | UN    | 2,0000      | 1.438,90          | 2.877,80   |
| 15.1.4                                | 224734 | 190036SBC  | TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500X500MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                          | UN    | 7,0000      | 3.967,44          | 27.772,08  |
| 15.1.5                                | 224737 | EMOP       | LAVATORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL COM 1.000MM DE SECAO EM CHAPA 20.304, PARA 2 PONTOS DE AGUA, CRIVO DE SAIDA EM 1.1/4" ,EXCLUSIVE TORNEIRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI - FORNECIMENTO E | M     | 2,2000      | 1.695,17          | 3.729,37   |
| 15.1.6                                | 198275 | 86913      | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENT                                                                                                                                                      | UN    | 8,0000      | 70,69             | 565,52     |
| 15.1.7                                | 224476 | 09676/ORS  | TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMATICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR                                                                                                                               | UN    | 118,0000    | 340,81            | 40.215,58  |
| 15.1.8                                | 205601 | 86915/SIN  | TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR ALAVANCA COTOVELO, 1/2 OU 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                      | UN    | 31,0000     | 969,54            | 30.055,74  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total     |
|---------------------------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| <b>15 LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          | <b>251.030,81</b> |           |
| 15.1.9                                | 224477 | 09503/ORS  | DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR                                                                                                                                                                             | UN    | 17,0000  | 1.019,37          | 17.329,29 |
| 15.1.10                               | 224479 | 13113/ORS  | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                                   | UN    | 54,0000  | 278,20            | 15.022,80 |
| 15.1.11                               | 207356 | 13110/ORS  | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                       | UN    | 20,0000  | 140,15            | 2.803,00  |
| 15.1.12                               | 172471 | 100867     | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                            | UN    | 35,0000  | 419,96            | 14.698,60 |
| 15.1.13                               | 172479 | 100875     | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN    | 2,0000   | 1.410,33          | 2.820,66  |
| 15.1.14                               | 224742 | 062048SBC  | BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050 - FORNECIMENTO E INSTALAO                                                                                                                                                                             | UN    | 6,0000   | 506,44            | 3.038,64  |
| 15.1.15                               | 224583 |            | RALO SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GRELHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                            | UN    | 62,0000  | 130,53            | 8.092,86  |
| 15.1.16                               | 225080 | 38394SINA  | KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA EPULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA) - FORNECIMENTO.                                                                                                                                 | UN    | 2,0000   | 380,73            | 761,46    |
| <b>15.2 LOUCAS</b>                    |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          | <b>73.932,62</b>  |           |
| 15.2.1                                | 198328 | 86932      | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                            | UN    | 37,0000  | 671,31            | 24.838,47 |
| 15.2.2                                | 224608 | CPU2095    | LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E                                                                         | UN    | 103,0000 | 219,02            | 22.559,06 |
| 15.2.3                                | 224482 | 02087/ORS  | CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFAO PLASTICO, VALVULA PLASTICA PARA PIA E ENGATE PLASTICO                                                                                                                                               | UN    | 6,0000   | 213,65            | 1.281,90  |
| 15.2.4                                | 217325 |            | LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, ( PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1X.1/2 E ENGATE FLEXIVEL PLASTICO PVC 1/2 X 40 CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN    | 9,0000   | 2.045,86          | 18.412,74 |
| 15.2.5                                | 198287 | 86919      | TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                    | UN    | 5,0000   | 1.113,40          | 5.567,00  |
| 15.2.6                                | 200636 | 100859     | MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PARA ENTRADA DE AGUA EMBUTIDA PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN    | 1,0000   | 1.273,45          | 1.273,45  |
| <b>16 CORRIMAO, GUARDA CORPO</b>      |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          | <b>39.939,46</b>  |           |
| <b>16.1 CORRIMAO, GUARDA CORPO</b>    |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |          | <b>39.939,46</b>  |           |
| 16.1.1                                | 220180 | 07967/ORS  | GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO INOX =1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX =1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXACAO EM PISO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                    | M     | 19,2000  | 929,33            | 17.843,14 |
| 16.1.2                                | 224605 | SBC        | SCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2" DE ACO COM GUARDA CORPO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                             | M     | 12,0000  | 1.841,36          | 22.096,32 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total     |
|----------------------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>588.883,37</b> |           |
| <b>17.1 HIDRAULICA</b>                 |        |            |                                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>207.498,89</b> |           |
| 17.1.1                                 | 224747 | CPOS/CDH   | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 CV, MULTISTAGIO, HMAN= 30 A 45 MCA, Q= 12,4 A 8,4 M/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                | UN    | 2,0000   | 6.974,50          | 13.949,00 |
| 17.1.2                                 | 201421 | 103039     | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                   | UN    | 1,0000   | 64,85             | 64,85     |
| 17.1.3                                 | 224484 | 94492SINA  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAREL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                                                     | UN    | 7,0000   | 58,66             | 410,62    |
| 17.1.4                                 | 163020 | 99631      | VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                               | UN    | 1,0000   | 190,94            | 190,94    |
| 17.1.5                                 | 163011 | 99622      | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019                                                                                                                  | UN    | 2,0000   | 347,05            | 694,10    |
| 17.1.6                                 | 197530 | 94681      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016                                           | UN    | 1,0000   | 54,89             | 54,89     |
| 17.1.7                                 | 197600 | 94706      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAREL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016          | UN    | 1,0000   | 40,88             | 40,88     |
| 17.1.8                                 | 197476 | 94662      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAREL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016 | UN    | 23,0000  | 11,53             | 265,19    |
| 17.1.9                                 | 209486 | 103987     | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                           | UN    | 5,0000   | 25,58             | 127,90    |
| 17.1.10                                | 209485 | 103986     | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                           | UN    | 38,0000  | 30,21             | 1.147,98  |
| 17.1.11                                | 198549 | 94799      | TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAC                                                                                                                                                | UN    | 2,0000   | 244,81            | 489,62    |
| 17.1.12                                | 209372 | 103979     | TUBO, PVC, SOLDAREL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                                     | M     | 527,4000 | 33,24             | 17.530,78 |
| 17.1.13                                | 209506 | 104008     | TE DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAREL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                         | UN    | 14,0000  | 34,36             | 481,04    |
| 17.1.14                                | 224486 | 10324/ORS  | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFASICA, (OU SIMILAR)                                                                                                                               | UN    | 2,0000   | 9.699,34          | 19.398,68 |
| 17.1.15                                | 224487 | 08218/ORS  | CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, MOTOR 3 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR                                                                                                                               | UN    | 2,0000   | 7.376,38          | 14.752,76 |
| 17.1.16                                | 224489 | 12646/ORS  | CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRAO DNIT)                                                                                                                                                                 | UN    | 1,0000   | 5.725,74          | 5.725,74  |
| 17.1.17                                | 198533 | 94501      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 4, INSTALADO EM RESERVACAO                                                                                                                                                | UN    | 2,0000   | 947,40            | 1.894,80  |
| 17.1.18                                | 163023 | 99634      | VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                   | UN    | 2,0000   | 1.019,64          | 2.039,28  |
| 17.1.19                                | 196551 | 89811      | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAO. AF_12/2014                                                     | UN    | 3,0000   | 48,39             | 145,17    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total     |
|----------------------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                   |       |          | <b>588.883,37</b> |           |
| 17.1.20                                | 196336 | 89669      | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.                                                                             | UN    | 10,0000  | 35,37             | 353,70    |
| 17.1.21                                | 196604 | 89833      | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO.                                                                       | UN    | 1,0000   | 49,47             | 49,47     |
| 17.1.22                                | 197499 | 94670      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 110MM X 4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA                                                                           | UN    | 8,0000   | 76,52             | 612,16    |
| 17.1.23                                | 217067 | 94794      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                      | UN    | 7,0000   | 218,66            | 1.530,62  |
| 17.1.24                                | 135643 | 89987      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014                                                                           | UN    | 132,0000 | 123,35            | 16.282,20 |
| 17.1.25                                | 198503 | 89985      | REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014                                                                           | UN    | 7,0000   | 116,97            | 818,79    |
| 17.1.26                                | 198516 | 94493      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVACAO                                                                                                                                              | UN    | 1,0000   | 107,35            | 107,35    |
| 17.1.27                                | 195520 | 92365      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                      | M     | 2,0000   | 81,09             | 162,18    |
| 17.1.28                                | 195500 | 92336      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                               | M     | 6,0000   | 143,08            | 858,48    |
| 17.1.29                                | 163024 | 99635      | VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019                                                                                                   | UN    | 1,0000   | 392,35            | 392,35    |
| 17.1.30                                | 195740 | 89373      | LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU                                                                                                                                             | UN    | 7,0000   | 7,35              | 51,45     |
| 17.1.31                                | 196199 | 89593      | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA                                                                                                                                              | UN    | 2,0000   | 28,17             | 56,34     |
| 17.1.32                                | 197602 | 94707      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM X 2 ,                                                                                                                                             | UN    | 1,0000   | 65,71             | 65,71     |
| 17.1.33                                | 197463 | 94656      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016 | UN    | 271,0000 | 3,54              | 959,34    |
| 17.1.34                                | 209500 | 104002     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO                                                                        | UN    | 6,0000   | 18,96             | 113,76    |
| 17.1.35                                | 209460 | 103959     | BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                       | UN    | 4,0000   | 16,13             | 64,52     |
| 17.1.36                                | 209467 | 103966     | BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                       | UN    | 20,0000  | 10,38             | 207,60    |
| 17.1.37                                | 195937 | 89490      | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                       | UN    | 1,0000   | 7,57              | 7,57      |
| 17.1.38                                | 195933 | 89489      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                       | UN    | 373,0000 | 8,22              | 3.066,06  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant.     | Valor Unit.       | Total     |
|----------------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |            | <b>588.883,37</b> |           |
| 17.1.39                                | 195985 | 89507      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                      | UN    | 10,0000    | 53,02             | 530,20    |
| 17.1.40                                | 195772 | 89384      | CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                     | UN    | 4,0000     | 14,34             | 57,36     |
| 17.1.41                                | 195819 | 89408      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                      | UN    | 4,0000     | 8,72              | 34,88     |
| 17.1.42                                | 196035 | 89530      | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                      | UN    | 133,0000   | 18,56             | 2.468,48  |
| 17.1.43                                | 196157 | 89577      | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                      | UN    | 9,0000     | 42,03             | 378,27    |
| 17.1.44                                | 195343 | 89356      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA                                                                                                                                                                            | M     | 1.128,7000 | 24,40             | 27.540,28 |
| 17.1.45                                | 195357 | 89448      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                               | M     | 0,4000     | 19,54             | 7,82      |
| 17.1.46                                | 195361 | 89450      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                               | M     | 164,2000   | 34,75             | 5.705,95  |
| 17.1.47                                | 196681 | 89869      | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                        | UN    | 112,0000   | 10,35             | 1.159,20  |
| 17.1.48                                | 196275 | 89628      | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                                                                                 | UN    | 4,0000     | 53,44             | 213,76    |
| 17.1.49                                | 196272 | 89627      | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE                                                                                                                                                                            | UN    | 71,0000    | 21,90             | 1.554,90  |
| 17.1.50                                | 224494 | 10900/ORS  | TE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL MARROM 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                            | UN    | 22,0000    | 40,69             | 895,18    |
| 17.1.51                                | 195718 | 89366      | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INS                                                                                                                                                                            | UN    | 27,0000    | 17,88             | 482,76    |
| 17.1.52                                | 196689 | 90373      | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INS                                                                                                                                                                            | UN    | 207,0000   | 14,04             | 2.906,28  |
| 17.1.53                                | 195799 | 89396      | TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2,                                                                                                                                                                            | UN    | 4,0000     | 22,39             | 89,56     |
| 17.1.54                                | 220869 |            | RESERVATORIO SUPERIOR EM POLIETILENO, COM TAMP, CAPACIDADE PARA 10.000L - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                              | UN    | 1,0000     | 6.511,79          | 6.511,79  |
| 17.1.55                                | 224497 | 12829/ORS  | RESERVATORIO METALICO EM CHAPA DE ACO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M ), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTECAO EPOXI POLIAMIDA 150 A 180 MICRAS E EXT. ESMALT. SINTE. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E | UN    | 1,0000     | 26.161,38         | 26.161,38 |
| 17.1.56                                | 210918 | 94499      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                                                                                        | UN    | 1,0000     | 383,99            | 383,99    |
| 17.1.57                                | 147295 | 94789      | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016                                          | UN    | 1,0000     | 278,85            | 278,85    |
| 17.1.58                                | 197488 | 94666      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 75                                                                                                                                                                            | UN    | 2,0000     | 35,92             | 71,84     |
| 17.1.59                                | 209473 | 103972     | BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO                                                                                                                                               | UN    | 3,0000     | 32,40             | 97,20     |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant.   | Valor Unit. | Total     |
|---------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|
| 17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS |        |            |                                                                                                                                                                              |       |          | 588.883,37  |           |
|                                 |        |            | E INSTALACAO. AF_06/2022                                                                                                                                                     |       |          |             |           |
| 17.1.60                         | 197534 | 94683      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016   | UN    | 3,0000   | 83,56       | 250,68    |
| 17.1.61                         | 195567 | 94653      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO                                                   | M     | 68,2000  | 65,42       | 4.461,64  |
| 17.1.62                         | 196276 | 89629      | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                             | UN    | 3,0000   | 90,95       | 272,85    |
| 17.1.63                         | 196278 | 89630      | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE                                                                                                        | UN    | 3,0000   | 68,80       | 206,40    |
| 17.1.64                         | 198510 | 94490      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO                                                                                                         | UN    | 2,0000   | 41,80       | 83,60     |
| 17.1.65                         | 163009 | 99620      | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019                                                                              | UN    | 1,0000   | 206,99      | 206,99    |
| 17.1.66                         | 195894 | 89436      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E IN                                  | UN    | 4,0000   | 8,42        | 33,68     |
| 17.1.67                         | 209449 | 103948     | BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                                       | UN    | 2,0000   | 7,97        | 15,94     |
| 17.1.68                         | 195831 | 89415      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                   | UN    | 8,0000   | 17,44       | 139,52    |
| 17.1.69                         | 224679 | CPOS/CDH   | FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                     | UN    | 1,0000   | 469,04      | 469,04    |
| 17.1.70                         | 195345 | 89357      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA                                                                                                        | M     | 158,5000 | 34,25       | 5.428,63  |
| 17.1.71                         | 197554 | 94690      | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016                | UN    | 1,0000   | 11,76       | 11,76     |
| 17.1.72                         | 195807 | 89400      | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                | UN    | 7,0000   | 21,21       | 148,47    |
| 17.1.73                         | 224752 | C0448SEIN  | BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZACAO/HIDRANTE 10 CV - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                 | UN    | 1,0000   | 4.200,23    | 4.200,23  |
| 17.1.74                         | 224756 | CPOS/CDH   | RESERVATORIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN    | 1,0000   | 8.875,66    | 8.875,66  |
| 17.2 SANITARIA                  |        |            |                                                                                                                                                                              |       |          | 257.368,80  |           |
| 17.2.1                          | 198149 | 97903      | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                          | UN    | 20,0000  | 885,39      | 17.707,80 |
| 17.2.2                          | 198139 | 97897      | CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020                                                                | UN    | 6,0000   | 585,73      | 3.514,38  |
| 17.2.3                          | 198194 | 89707      | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12                                 | UN    | 66,0000  | 51,74       | 3.414,84  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total    |
|----------------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                          |       |          | <b>588.883,37</b> |          |
| 17.2.4                                 | 211893 | 104328     | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA                                                                                                    | UN    | 9,0000   | 76,32             | 686,88   |
| 17.2.5                                 | 198196 | 89708      | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12                             | UN    | 5,0000   | 112,57            | 562,85   |
| 17.2.6                                 | 198199 | 89709      | RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014                             | UN    | 3,0000   | 22,58             | 67,74    |
| 17.2.7                                 | 198223 | 86883      | SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                          | UN    | 146,0000 | 14,04             | 2.049,84 |
| 17.2.8                                 | 198221 | 86882      | SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INS                                                                                                     | UN    | 6,0000   | 26,04             | 156,24   |
| 17.2.9                                 | 224758 | C2270SEIN  | SIFAO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)                                                                                                                                    | UN    | 1,0000   | 236,37            | 236,37   |
| 17.2.10                                | 198215 | 86879      | VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA                                                                                                    | UN    | 152,0000 | 10,78             | 1.638,56 |
| 17.2.11                                | 224613 | CPU2136    | CAIXA DE SEPARACAO DE GESSO COM REFIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                                       | UN    | 2,0000   | 468,30            | 936,60   |
| 17.2.12                                | 209576 | 104063     | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                   | UN    | 117,0000 | 74,37             | 8.701,29 |
| 17.2.13                                | 196551 | 89811      | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAO. AF_12/2014         | UN    | 49,0000  | 48,39             | 2.371,11 |
| 17.2.14                                | 196416 | 89728      | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014 | UN    | 224,0000 | 13,68             | 3.064,32 |
| 17.2.15                                | 196413 | 89726      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                   | UN    | 180,0000 | 10,65             | 1.917,00 |
| 17.2.16                                | 196424 | 89732      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                     | UN    | 134,0000 | 17,13             | 2.295,42 |
| 17.2.17                                | 196437 | 89739      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                     | UN    | 14,0000  | 26,02             | 364,28   |
| 17.2.18                                | 196410 | 89724      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                   | UN    | 149,0000 | 10,40             | 1.549,60 |
| 17.2.19                                | 196422 | 89731      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                     | UN    | 190,0000 | 16,32             | 3.100,80 |
| 17.2.20                                | 211879 | 104345     | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O                              | UN    | 56,0000  | 47,40             | 2.654,40 |
| 17.2.21                                | 211881 | 104347     | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O                              | UN    | 2,0000   | 52,94             | 105,88   |
| 17.2.22                                | 196533 | 89797      | JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014  | UN    | 1,0000   | 56,86             | 56,86    |
| 17.2.23                                | 196511 | 89783      | JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014       | UN    | 34,0000  | 15,25             | 518,50   |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                             | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total      |
|----------------------------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|------------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                       |       |          | <b>588.883,37</b> |            |
| 17.2.24                                | 196513 | 89785      | JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014 | UN    | 2,0000   | 29,25             | 58,50      |
| 17.2.25                                | 196531 | 89795      | JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014 | UN    | 11,0000  | 45,28             | 498,08     |
| 17.2.26                                | 196078 | 89549      | REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                           | UN    | 10,0000  | 21,54             | 215,40     |
| 17.2.27                                | 224099 | 46.03.050  | TUBO DE PVC RIGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES 46.03.050                                        | M     | 869,6000 | 127,76            | 111.100,10 |
| 17.2.28                                | 225000 | CPOS/CDH   | TUBO DE PVC RIGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXOES 46.03.060 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.           | M     | 42,7000  | 191,14            | 8.161,68   |
| 17.2.29                                | 224103 | 46.03.038  | TUBO DE PVC RIGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES 46.03.038 CPOS                                    | M     | 207,2000 | 64,37             | 13.337,46  |
| 17.2.30                                | 224105 | 46.03.040  | TUBO DE PVC RIGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - 46.03.040 CPOS                                  | M     | 53,8000  | 92,29             | 4.965,20   |
| 17.2.31                                | 224108 | 46.01.040  | TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4), INCLUSIVE CONEXOES                                                                                            | M     | 332,6000 | 40,64             | 13.516,86  |
| 17.2.32                                | 224998 | 46.02.010  | TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXOES.*                                                         | M     | 89,4000  | 27,51             | 2.459,39   |
| 17.2.33                                | 224118 | 46.03.080  | TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXOES                                                             | M     | 401,0000 | 48,13             | 19.300,13  |
| 17.2.34                                | 224501 | 01595/ORS  | VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM =                                                                             | UN    | 45,0000  | 30,02             | 1.350,90   |
| 17.2.35                                | 195740 | 89373      | LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU                                                                                                 | UN    | 69,0000  | 7,35              | 507,15     |
| 17.2.36                                | 209512 | 104014     | BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022                             | UN    | 69,0000  | 11,37             | 784,53     |
| 17.2.37                                | 195772 | 89384      | CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                          | UN    | 69,0000  | 14,34             | 989,46     |
| 17.2.38                                | 195819 | 89408      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                           | UN    | 138,0000 | 8,72              | 1.203,36   |
| 17.2.39                                | 195343 | 89356      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA                                                                                                 | M     | 414,0000 | 24,40             | 10.101,60  |
| 17.2.40                                | 224111 | 46.05.020  | TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES                                                                                  | M     | 4,6000   | 56,50             | 259,90     |
| 17.2.41                                | 196510 | 89782      | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL,                                                                                                 | UN    | 1,0000   | 15,14             | 15,14      |
| 17.2.42                                | 166055 | 100324     | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),                                                                                                 | M3    | 2,1000   | 200,90            | 421,89     |
| 17.2.43                                | 193812 | 94962      | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2                           | M3    | 0,1000   | 471,50            | 47,15      |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total     |
|----------------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>588.883,37</b> |           |
| 17.2.44                                | 198468 | 98110      | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                                   | UN    | 4,0000   | 441,21            | 1.764,84  |
| 17.2.45                                | 196434 | 89737      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                                 | UN    | 12,0000  | 24,91             | 298,92    |
| 17.2.46                                | 211884 | 104350     | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75                                                                                                                | UN    | 1,0000   | 33,56             | 33,56     |
| 17.2.47                                | 196455 | 89754      | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014                     | UN    | 1,0000   | 23,24             | 23,24     |
| 17.2.48                                | 211882 | 104348     | TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022                | UN    | 65,0000  | 12,09             | 785,85    |
| 17.2.49                                | 211885 | 104351     | TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDADAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022                | UN    | 9,0000   | 24,82             | 223,38    |
| 17.2.50                                | 224120 | 46.01.070  | TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2), INCLUSIVE CONEXOES                                                                                                         | M     | 45,9000  | 117,84            | 5.408,86  |
| 17.2.51                                | 211888 | 104354     | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A                                         | UN    | 2,0000   | 50,17             | 100,34    |
| 17.2.52                                | 196581 | 89825      | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA,                                                                                                                | UN    | 79,0000  | 19,78             | 1.562,62  |
| 17.2.53                                | 196593 | 89829      | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA,                                                                                                                | UN    | 5,0000   | 40,35             | 201,75    |
| <b>17.3 PLUVIAL</b>                    |        |            |                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>124.015,68</b> |           |
| 17.3.1                                 | 180958 | 97961      | CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA                                                                                                                | UN    | 4,0000   | 2.810,12          | 11.240,48 |
| 17.3.2                                 | 173415 | 08473/ORS  | TUBO PVC RIGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 200MM - INCLUSIVE CONEXOES                                                                                      | M     | 261,1000 | 185,28            | 48.376,61 |
| 17.3.3                                 | 224783 | CPOS/CDH   | TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXOES-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                       | M     | 65,7000  | 215,82            | 14.179,37 |
| 17.3.4                                 | 224640 | CPOS       | TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                    | M     | 16,0000  | 352,20            | 5.635,20  |
| 17.3.5                                 | 224617 | CPU2094    | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.                                                                                                               | UN    | 9,0000   | 457,08            | 4.113,72  |
| 17.3.6                                 | 224621 | CPU2092    | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA.                                                                                                       | UN    | 32,0000  | 401,27            | 12.840,64 |
| 17.3.7                                 | 224622 | CPU2093    | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 90 GR, 250 MM, COM JUNTA ELASTICA.                                                                                                               | UN    | 3,0000   | 776,18            | 2.328,54  |
| 17.3.8                                 | 187047 | 90696      | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM,                                                                                                                | M     | 42,0000  | 162,27            | 6.815,34  |
| 17.3.9                                 | 132416 | 90697      | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 250 MM, JUNTA ELASTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | M     | 11,4000  | 252,24            | 2.875,54  |
| 17.3.10                                | 209585 | 104072     | TE, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 200 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                                                  | UN    | 6,0000   | 311,69            | 1.870,14  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                                 | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant.   | Valor Unit.       | Total     |
|------------------------------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|-----------|
| <b>17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>               |        |            |                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>588.883,37</b> |           |
| 17.3.11                                              | 196677 | 89867      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                               | UN    | 5,0000   | 8,37              | 41,85     |
| 17.3.12                                              | 195819 | 89408      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                          | UN    | 38,0000  | 8,72              | 331,36    |
| 17.3.13                                              | 195343 | 89356      | TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA                                                                                                                                | M     | 521,1000 | 24,40             | 12.714,84 |
| 17.3.14                                              | 196681 | 89869      | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014                                                                                            | UN    | 63,0000  | 10,35             | 652,05    |
| <b>18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)</b>       |        |            |                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>227.485,52</b> |           |
| <b>18.1 SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS</b>               |        |            |                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>18.962,94</b>  |           |
| 18.1.1                                               | 224506 | 12889/ORS  | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO". PLACA E5                                                                                            | UN    | 14,0000  | 22,58             | 316,12    |
| 18.1.2                                               | 178909 | 101910     | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P                                                                                          | UN    | 26,0000  | 483,41            | 12.568,66 |
| 18.1.3                                               | 213543 |            | PLACA DE INDICACAO - SAIDA DE EMERGENCIA ( COD. S7) FOTO LUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)                        | UN    | 20,0000  | 40,95             | 819,00    |
| 18.1.4                                               | 224509 | 12888/ORS  | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL". PLACA E5*                                                                                              | UN    | 26,0000  | 20,87             | 542,62    |
| 18.1.5                                               | 224644 |            | PLACA DE SINALIZACAO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECCAO E EXTINCAO DE INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | UN    | 7,0000   | 29,89             | 209,23    |
| 18.1.6                                               | 205574 | 102494SIN  | PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021*                                                                                                        | M2    | 7,0000   | 63,99             | 447,93    |
| 18.1.7                                               | 224886 | CPOS/CDH   | PLACA DE SINALIZACAO EM PVC PARA AMBIENTES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                               | UN    | 1,0000   | 275,12            | 275,12    |
| 18.1.8                                               | 213521 | 11853/ORS  | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - SIGA EM FRENTE (COD S3). | UN    | 70,0000  | 40,95             | 2.866,50  |
| 18.1.9                                               | 224511 | 12895/ORS  | PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA                                                                                                                                         | UN    | 48,0000  | 17,60             | 844,80    |
| 18.1.10                                              | 224666 | CPOS/CDH   | PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM INDICACAO DE PROIBICAO NORMATIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                       | UN    | 4,0000   | 18,24             | 72,96     |
| <b>18.2 SISTEMA DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>109.332,65</b> |           |
| 18.2.1                                               | 203895 |            | DETECTOR DE FUMACA ENDERECAVEL 12/24V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                    | UN    | 269,0000 | 356,04            | 95.774,76 |
| 18.2.2                                               | 224801 | CPOS/CDH   | DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDERECAVEL COM BASE ENDERECAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                             | UN    | 2,0000   | 239,44            | 478,88    |
| 18.2.3                                               | 209631 | 11820/ORS  | CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATE 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES, FORNECIMENTO E INSTALACAO                       | UN    | 1,0000   | 8.227,05          | 8.227,05  |
| 18.2.4                                               | 211018 | 10446/ORS  | AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO -                                                                                                                                                          | UN    | 5,0000   | 439,68            | 2.198,40  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                    | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant.   | Valor Unit. | Total     |
|-----------------------------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|
| 18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI) |        |            |                                                                                                                                                                                                                             |       |          | 227.485,52  |           |
|                                         |        |            | FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                |       |          |             |           |
| 18.2.5                                  | 199565 | 07861/ORS  | ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                               | UN    | 14,0000  | 189,54      | 2.653,56  |
| 18.3 REDE DE HIDRANTES                  |        |            |                                                                                                                                                                                                                             |       |          | 99.189,93   |           |
| 18.3.1                                  | 180980 | 101798     | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES INTERNAS: 0,40 X0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020                                                                                                        | UN    | 1,0000   | 431,08      | 431,08    |
| 18.3.2                                  | 178911 | 101912     | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS                                                                                                                                                       | UN    | 9,0000   | 2.604,99    | 23.444,91 |
| 18.3.3                                  | 197936 | 97429      | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVACAO PREDIAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2024                                                                   | UN    | 1,0000   | 42,04       | 42,04     |
| 18.3.4                                  | 224796 | CPOS/CDH   | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                   | UN    | 1,0000   | 10.011,15   | 10.011,15 |
| 18.3.5                                  | 210918 | 94499      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021                                                                                                                                   | UN    | 2,0000   | 383,99      | 767,98    |
| 18.3.6                                  | 163013 | 99624      | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019                                                                                                                         | UN    | 1,0000   | 691,62      | 691,62    |
| 18.3.7                                  | 198054 | 97495      | TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                         | UN    | 1,0000   | 588,58      | 588,58    |
| 18.3.8                                  | 178916 | 101917     | MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                                                                    | UN    | 1,0000   | 195,70      | 195,70    |
| 18.3.9                                  | 224694 | SBC        | VALVULA GLOBO 150 ROSCA BRONZE 1.1/4"                                                                                                                                                                                       | UN    | 2,0000   | 364,59      | 729,18    |
| 18.3.10                                 | 198048 | 97492      | TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                         | UN    | 2,0000   | 156,70      | 313,40    |
| 18.3.11                                 | 197036 | 92893      | UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                 | UN    | 2,0000   | 104,67      | 209,34    |
| 18.3.12                                 | 224706 | SBC        | PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15.*                                                                                                                                                                        | UN    | 1,0000   | 418,22      | 418,22    |
| 18.3.13                                 | 195500 | 92336      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                         | M     | 258,0000 | 143,08      | 36.914,64 |
| 18.3.14                                 | 195518 | 92364      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                | M     | 6,0000   | 70,34       | 422,04    |
| 18.3.15                                 | 195247 | 96765      | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN    | 7,0000   | 2.100,77    | 14.705,39 |
| 18.3.16                                 | 197970 | 97440      | TE, EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                                                 | UN    | 7,0000   | 176,52      | 1.235,64  |
| 18.3.17                                 | 197957 | 97436      | CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                                    | UN    | 23,0000  | 117,19      | 2.695,37  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                           | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                   | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|------------------------------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)</b> |        |            |                                                                                                                                             |       |            | <b>227.485,52</b>   |            |
| 18.3.18                                        | 197942 | 97431      | ACOPLAMENTO RIGIDO EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                 | UN    | 113,0000   | 47,18               | 5.331,34   |
| 18.3.19                                        | 197939 | 97430      | ACOPLAMENTO RIGIDO EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EMPRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                      | UN    | 1,0000     | 42,31               | 42,31      |
| <b>19 INSTALACOES ELETRICAS</b>                |        |            |                                                                                                                                             |       |            | <b>1.612.298,49</b> |            |
| <b>19.1 INFRAESTRUTURA</b>                     |        |            |                                                                                                                                             |       |            | <b>1.179.937,20</b> |            |
| 19.1.1                                         | 224124 | 9925/ORSE  | BUCHA COM ARRUOLA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                            | UN    | 1,0000     | 12,45               | 12,45      |
| 19.1.2                                         | 194456 | 91940      | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                           | UN    | 1.582,0000 | 17,38               | 27.495,16  |
| 19.1.3                                         | 194463 | 91943      | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                           | UN    | 2,0000     | 19,58               | 39,16      |
| 19.1.4                                         | 194451 | 91937      | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                     | UN    | 632,0000   | 14,21               | 8.980,72   |
| 19.1.5                                         | 194472 | 92868      | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                      | UN    | 37,0000    | 17,66               | 653,42     |
| 19.1.6                                         | 194324 | 91920      | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 1,0000     | 21,98               | 21,98      |
| 19.1.7                                         | 205338 | 09832/ORS  | PORCA SEXTAVADA E ARRUOLA 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                  | UN    | 3.640,0000 | 0,73                | 2.657,20   |
| 19.1.8                                         | 224503 | 63444/SBC  | PORCA SEXTAVADA E ARRUOLA 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                  | UN    | 481,0000   | 5,66                | 2.722,46   |
| 19.1.9                                         | 224516 | 78390/SBC  | PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                       | UN    | 481,0000   | 10,76               | 5.175,56   |
| 19.1.10                                        | 224535 | 63111/SBC  | PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUOLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                   | UN    | 1.864,0000 | 1,79                | 3.336,56   |
| 19.1.11                                        | 224540 | 78583/SBC  | SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                             | UN    | 481,0000   | 6,59                | 3.169,79   |
| 19.1.12                                        | 212969 | 12545/ORS  | VERGALHAO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                              | M     | 481,0000   | 8,36                | 4.021,16   |
| 19.1.13                                        | 194396 | 91933      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015              | M     | 413,0000   | 21,17               | 8.743,21   |
| 19.1.14                                        | 194432 | 92994      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                    | M     | 49,9000    | 179,38              | 8.951,06   |
| 19.1.15                                        | 194400 | 91935      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015              | M     | 926,1000   | 33,33               | 30.866,91  |
| 19.1.16                                        | 194441 | 93000      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 240 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                    | M     | 448,6000   | 352,82              | 158.275,05 |
| 19.1.17                                        | 194409 | 92984      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                     | M     | 528,5000   | 37,81               | 19.982,59  |
| 19.1.18                                        | 194414 | 92986      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA                                                                                           | M     | 419,6000   | 52,57               | 22.058,37  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                        | Unid. | Quant.      | Valor Unit.         | Total      |
|---------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------------|------------|
| <b>19 INSTALACOES ELETRICAS</b> |        |            |                                                                                                                                                  |       |             | <b>1.612.298,49</b> |            |
|                                 |        |            | 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                            |       |             |                     |            |
| 19.1.19                         | 194420 | 92988      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                          | M     | 46,8000     | 76,69               | 3.589,09   |
| 19.1.20                         | 194392 | 91931      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                    | M     | 508,6000    | 13,16               | 6.693,18   |
| 19.1.21                         | 194438 | 92998      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                         | M     | 119,2000    | 266,22              | 31.733,42  |
| 19.1.22                         | 194427 | 92992      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                         | M     | 15,8000     | 137,80              | 2.177,24   |
| 19.1.23                         | 134455 | 91924      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                  | M     | 5.143,2000  | 3,71                | 19.081,27  |
| 19.1.24                         | 194394 | 91932      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                    | M     | 46,2000     | 22,01               | 1.016,86   |
| 19.1.25                         | 194398 | 91934      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                    | M     | 21,0000     | 31,73               | 666,33     |
| 19.1.26                         | 194383 | 91926      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                   | M     | 24.913,7000 | 5,50                | 137.025,35 |
| 19.1.27                         | 194387 | 91928      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                     | M     | 5.864,7000  | 8,62                | 50.553,71  |
| 19.1.28                         | 194391 | 91930      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                     | M     | 267,6000    | 12,12               | 3.243,31   |
| 19.1.29                         | 224552 | 61426/SBC  | CAIXA PASSAGEM CHAPA GALVAN.16 TAMPA CEGA PARAF.60X60X13CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                           | UN    | 3,0000      | 376,73              | 1.130,19   |
| 19.1.30                         | 224557 | 61461/SBC  | CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                         | UN    | 8,0000      | 133,53              | 1.068,24   |
| 19.1.31                         | 224570 | 61462/SBC  | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                            | UN    | 24,0000     | 280,88              | 6.741,12   |
| 19.1.32                         | 224586 | 61465/SBC  | CAIXA INSPECAO CONCR.PREMOLDADO SEM TAMPA 600X600X50MM COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                   | UN    | 4,0000      | 811,09              | 3.244,36   |
| 19.1.33                         | 154530 | 91983      | DIMMER ROTATIVO (1 MODULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2017                                         | UN    | 1,0000      | 107,23              | 107,23     |
| 19.1.34                         | 194735 | 91963      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN    | 2,0000      | 77,38               | 154,76     |
| 19.1.35                         | 194741 | 91965      | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN    | 1,0000      | 70,67               | 70,67      |
| 19.1.36                         | 194728 | 91961      | INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA                                                                            | UN    | 19,0000     | 61,03               | 1.159,57   |
| 19.1.37                         | 154526 | 91979      | INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2017                                | UN    | 10,0000     | 53,32               | 533,20     |
| 19.1.38                         | 194711 | 91955      | INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E                                                             | UN    | 64,0000     | 37,89               | 2.424,96   |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                       | Unid. | Quant.   | Valor Unit.  | Total     |
|--------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|-----------|
| 19 INSTALACOES ELETRICAS |        |            |                                                                                                                                                 |       |          | 1.612.298,49 |           |
|                          |        |            | INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                                                          |       |          |              |           |
| 19.1.39                  | 194752 | 91969      | INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA                                                                           | UN    | 4,0000   | 84,11        | 336,44    |
| 19.1.40                  | 194717 | 91957      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN    | 1,0000   | 54,25        | 54,25     |
| 19.1.41                  | 194704 | 91953      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -                                                                           | UN    | 117,0000 | 31,16        | 3.645,72  |
| 19.1.42                  | 194723 | 91959      | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                     | UN    | 2,0000   | 47,56        | 95,12     |
| 19.1.43                  | 224588 | 59208-SBC  | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                           | UN    | 33,0000  | 15,91        | 525,03    |
| 19.1.44                  | 224678 | 62568/SBC  | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS AT - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                 | UN    | 929,0000 | 10,83        | 10.061,07 |
| 19.1.45                  | 194810 | 91996      | TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                | UN    | 61,0000  | 36,66        | 2.236,26  |
| 19.1.46                  | 194762 | 91973      | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS),                                                                           | UN    | 2,0000   | 99,72        | 199,44    |
| 19.1.47                  | 194872 | 92019      | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                               | UN    | 1,0000   | 92,58        | 92,58     |
| 19.1.48                  | 224689 | 70483/SBC  | MICROVENTILADOR VENTOKIT MODELO NM 280 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                              | UN    | 41,0000  | 542,81       | 22.255,21 |
| 19.1.49                  | 194897 | 92028      | INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015              | UN    | 1,0000   | 48,29        | 48,29     |
| 19.1.50                  | 194880 | 92022      | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEMSUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                | UN    | 32,0000  | 41,52        | 1.328,64  |
| 19.1.51                  | 194825 | 92002      | TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                 | UN    | 231,0000 | 47,06        | 10.870,86 |
| 19.1.52                  | 194828 | 92003      | TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                 | UN    | 59,0000  | 51,83        | 3.057,97  |
| 19.1.53                  | 194804 | 91994      | TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                   | UN    | 456,0000 | 25,15        | 11.468,40 |
| 19.1.54                  | 194807 | 91995      | TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                   | UN    | 152,0000 | 27,53        | 4.184,56  |
| 19.1.55                  | 178105 | 101632     | RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020                                             | UN    | 9,0000   | 45,46        | 409,14    |
| 19.1.56                  | 169607 |            | TEMPORIZADOR RTW RE 01-U300S-05, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                      | UN    | 9,0000   | 113,85       | 1.024,65  |
| 19.1.57                  | 194618 | 93667      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E                                                                           | UN    | 1,0000   | 80,47        | 80,47     |
| 19.1.58                  | 205251 | 101894SIN  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                               | UN    | 2,0000   | 616,74       | 1.233,48  |
| 19.1.59                  | 178893 | 101895     | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                            | UN    | 4,0000   | 478,07       | 1.912,28  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                             | Unid. | Quant.   | Valor Unit.         | Total     |
|---------------------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|-----------|
| <b>19 INSTALACOES ELETRICAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                       |       |          | <b>1.612.298,49</b> |           |
| 19.1.60                         | 194632 | 93672      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                      | UN    | 20,0000  | 98,62               | 1.972,40  |
| 19.1.61                         | 194634 | 93673      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E                                                                                                 | UN    | 2,0000   | 108,19              | 216,38    |
| 19.1.62                         | 178892 | 101894     | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                 | UN    | 18,0000  | 175,36              | 3.156,48  |
| 19.1.63                         | 194584 | 93654      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                         | UN    | 31,0000  | 13,82               | 428,42    |
| 19.1.64                         | 194588 | 93655      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                         | UN    | 132,0000 | 15,16               | 2.001,12  |
| 19.1.65                         | 194591 | 93656      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                         | UN    | 2,0000   | 15,16               | 30,32     |
| 19.1.66                         | 194605 | 93661      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                           | UN    | 3,0000   | 65,62               | 196,86    |
| 19.1.67                         | 194607 | 93662      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                           | UN    | 107,0000 | 68,31               | 7.309,17  |
| 19.1.68                         | 194612 | 93664      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                           | UN    | 2,0000   | 71,51               | 143,02    |
| 19.1.69                         | 194610 | 93663      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                           | UN    | 26,0000  | 68,31               | 1.776,06  |
| 19.1.70                         | 194614 | 93665      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                           | UN    | 8,0000   | 75,54               | 604,32    |
| 19.1.71                         | 194630 | 93671      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E                                                                                                 | UN    | 1,0000   | 91,21               | 91,21     |
| 19.1.72                         | 224806 | CPOS/CDH   | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR 1600/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1000 ATE 1600 A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                       | UN    | 3,0000   | 26.313,97           | 78.941,91 |
| 19.1.73                         | 224813 | CPOS/CDH   | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATE 1250 A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                        | UN    | 2,0000   | 19.033,69           | 38.067,38 |
| 19.1.74                         | 178896 | 101898     | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                  | UN    | 2,0000   | 1.537,79            | 3.075,58  |
| 19.1.75                         | 178897 | 101899     | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                  | UN    | 2,0000   | 2.461,33            | 4.922,66  |
| 19.1.76                         | 211700 | 09041/ORS  | DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 275V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                            | UN    | 4,0000   | 132,44              | 529,76    |
| 19.1.77                         | 209993 | 13150/ORS  | DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - TENSÃO MÁXIMA 275V, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                               | UN    | 94,0000  | 94,64               | 8.896,16  |
| 19.1.78                         | 224829 | CPOS/CDH   | DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO, 2 POLOS, SUPORTABILIDADE = 4 KV, UN ATE 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350S - CLASSE 1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN    | 8,0000   | 785,64              | 6.285,12  |
| 19.1.79                         | 161409 | SUPLAN     | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DR) BIPOLAR CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE NOMINAL DE 25A                                                                          | UN    | 49,0000  | 182,87              | 8.960,63  |
| 19.1.80                         | 204712 | 08077/ORS  | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                     | UN    | 6,0000   | 190,87              | 1.145,22  |
| 19.1.81                         | 224755 | SBC        | DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA)TETRAPOLAR 125A - FORNECIMENTO E                                                                                         | UN    | 1,0000   | 837,81              | 837,81    |
| 19.1.82                         | 224847 | 64816/SBC  | DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                              | UN    | 2,0000   | 190,46              | 380,92    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|---------------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>19 INSTALACOES ELETRICAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                           |       |            | <b>1.612.298,49</b> |            |
| 19.1.83                         | 224859 | 13149/ORS  | DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                | UN    | 10,0000    | 392,15              | 3.921,50   |
| 19.1.84                         | 224670 | 063612-    | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                        | UN    | 65,0000    | 15,16               | 985,40     |
| 19.1.85                         | 224520 | 63746-     | CRUZETA PLANA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                                                                                | UN    | 1,0000     | 89,05               | 89,05      |
| 19.1.86                         | 224672 | 59412-SBC  | CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                        | UN    | 13,0000    | 69,90               | 908,70     |
| 19.1.87                         | 224893 | CPOS/CDH   | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                             | M     | 260,5000   | 206,33              | 53.748,97  |
| 19.1.88                         | 224909 | CPOS/CDH   | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 100 MM, COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                             | M     | 28,3000    | 177,43              | 5.021,27   |
| 19.1.89                         | 224918 | 61129/SBC  | ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 150X75 CHAPA 18 SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                         | M     | 46,7000    | 97,80               | 4.567,26   |
| 19.1.90                         | 224930 | 63541/SBC  | ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 300X75 CHAPA 18 SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                         | M     | 14,1000    | 94,90               | 1.338,09   |
| 19.1.91                         | 224527 | 12488/ORS  | SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)                                                                                | UN    | 235,0000   | 31,16               | 7.322,60   |
| 19.1.92                         | 213364 | 12574/ORS  | SUPORTE VERTICAL 200 X 150 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                              | UN    | 10,0000    | 38,50               | 385,00     |
| 19.1.93                         | 224575 | 63743-SBC  | TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100X100 CHAPA 20 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                       | UN    | 11,0000    | 83,66               | 920,26     |
| 19.1.94                         | 224578 | 063617-    | EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                        | UN    | 466,0000   | 12,91               | 6.016,06   |
| 19.1.95                         | 166061 | 91837      | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                         | M     | 1.404,2000 | 27,35               | 38.404,87  |
| 19.1.96                         | 166060 | 91835      | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                       | M     | 6.417,1000 | 21,75               | 139.571,93 |
| 19.1.97                         | 194173 | 93008      | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                | M     | 248,2000   | 20,87               | 5.179,93   |
| 19.1.98                         | 194146 | 91865      | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                  | M     | 650,3000   | 21,10               | 13.721,33  |
| 19.1.99                         | 194176 | 93009      | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                    | M     | 120,6000   | 31,26               | 3.769,96   |
| 19.1.10                         | 146939 | 93011      | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                    | M     | 16,3000    | 53,84               | 877,59     |
| 19.1.10                         | 194184 | 93012      | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                   | M     | 149,6000   | 81,89               | 12.250,74  |
| 19.1.10                         | 224933 | CPOS/CDH   | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4 COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                               | M     | 1,0000     | 83,70               | 83,70      |
| 19.1.10                         | 213140 | 08662/ORS  | SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E 27 FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                              | UN    | 632,0000   | 11,70               | 7.394,40   |
| 19.1.10                         | 177443 | 101538     | ARMACAO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020                                                                                    | UN    | 2,0000     | 59,71               | 119,42     |
| 19.1.10                         | 194642 | 97361      | QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                               | UN    | 1,0000     | 15.406,98           | 15.406,98  |
| 19.1.10                         | 178887 | 101883     | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN    | 1,0000     | 583,74              | 583,74     |
| 19.1.10                         | 224940 | 12225/ORS  | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE                                                                                                                            | UN    | 1,0000     | 715,83              | 715,83     |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant.   | Valor Unit.  | Total      |
|--------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|------------|
| 19 INSTALACOES ELETRICAS |        |            |                                                                                                                                                                               |       |          | 1.612.298,49 |            |
|                          |        |            | ACO, PARA ATE 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                   |       |          |              |            |
| 19.1.10                  | 178883 | 101879     | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020     | UN    | 1,0000   | 612,34       | 612,34     |
| 19.1.10                  | 178885 | 101881     | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020     | UN    | 14,0000  | 1.012,35     | 14.172,90  |
| 19.1.11                  | 178884 | 101880     | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020     | UN    | 3,0000   | 705,56       | 2.116,68   |
| 19.1.11                  | 224935 | 64203/SBC  | QUADRO DISTRIBUICAO DE EMBUTIR+BARRAMENTO 44 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                          | UN    | 1,0000   | 1.698,97     | 1.698,97   |
| 19.1.11                  | 224936 | 12233/ORS  | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN,EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                     | UN    | 4,0000   | 3.191,70     | 12.766,80  |
| 19.1.11                  | 224938 | 64204/SBC  | QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 60 SEM BARRAMENTO TIGRE OU SIMILAR TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                       | UN    | 1,0000   | 599,29       | 599,29     |
| 19.2 ILUMINACAO          |        |            |                                                                                                                                                                               |       |          | 312.397,74   |            |
| 19.2.1                   | 224671 | CPOS/CDH   | BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FAROIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 152,0000 | 302,20       | 45.934,40  |
| 19.2.2                   | 224735 | CPOS/CDH   | LUMINARIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMINIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO- FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                            | UN    | 20,0000  | 134,51       | 2.690,20   |
| 19.2.3                   | 224731 | 60496-SBC  | ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                       | UN    | 13,0000  | 105,19       | 1.367,47   |
| 19.2.4                   | 195196 | 97607      | LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020                                                   | UN    | 32,0000  | 127,46       | 4.078,72   |
| 19.2.5                   | 224741 | CPOS/CDH   | LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTENCIA DE 35 W A 41 W- FORNECIMENTO E INSTALACAO                    | UN    | 523,0000 | 410,00       | 214.430,00 |
| 19.2.6                   | 224729 | 60509-SBC  | LAMPADA BULBO LED A125 100W 6500K 48LHP85FK000 ELGIN- FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | UN    | 30,0000  | 351,15       | 10.534,50  |
| 19.2.7                   | 224717 | CPOS/CDH   | LUMINARIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTENCIA DE 17 W A 19 W FORNECIMENTO E INSTALACAO.               | UN    | 79,0000  | 401,15       | 31.690,85  |
| 19.2.8                   | 224532 | 12807/ORS  | REFLETOR SLIM LED 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR*                                                                                    | UN    | 24,0000  | 69,65        | 1.671,60   |
| 19.3 SPDA                |        |            |                                                                                                                                                                               |       |          | 119.963,55   |            |
| 19.3.1                   | 224200 | 011273     | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM ACO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA) 11273                                                | UN    | 2,0000   | 628,63       | 1.257,26   |
| 19.3.2                   | 180961 | 101801     | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS                                                                                                         | UN    | 22,0000  | 1.251,07     | 27.523,54  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant.   | Valor Unit.         | Total     |
|---------------------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|-----------|
| <b>19 INSTALACOES ELETRICAS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>1.612.298,49</b> |           |
| 19.3.3                          | 198470 | 98111      | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                                                    | UN    | 23,0000  | 59,51               | 1.368,73  |
| 19.3.4                          | 154581 | 96986      | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017                                                                                                           | UN    | 22,0000  | 163,58              | 3.598,76  |
| 19.3.5                          | 154584 | 96989      | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017                                                                                                               | UN    | 1,0000   | 111,08              | 111,08    |
| 19.3.6                          | 224538 | 96988      | MASTRO 1 1/2 ", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023                                                                                                      | UN    | 1,0000   | 132,78              | 132,78    |
| 19.3.7                          | 220645 | 104746     | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023                                                                                                                        | UN    | 115,0000 | 25,19               | 2.896,85  |
| 19.3.8                          | 154582 | 96987      | BASE METALICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                              | UN    | 1,0000   | 114,10              | 114,10    |
| 19.3.9                          | 178132 | 101663     | ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNECIMENTO E                                                                                                                | UN    | 11,0000  | 29,23               | 321,53    |
| 19.3.10                         | 224664 | 078206-    | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.                                                                                                                | M     | 982,8000 | 53,30               | 52.383,24 |
| 19.3.11                         | 224668 | 078212-    | CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2- FORNECIMENTO E INSTALACAO*.                                                                                                                 | M     | 366,2000 | 75,20               | 27.538,24 |
| 19.3.12                         | 224542 | 96984      | ELETRODUTO PVC RIGIDO, DIAMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023                                                                                | UN    | 32,0000  | 61,52               | 1.968,64  |
| 19.3.13                         | 177453 | 101548     | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_07/2020                                                                                                     | UN    | 80,0000  | 9,36                | 748,80    |
| <b>20 CLIMATIZACAO</b>          |        |            |                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>3.882.110,38</b> |           |
| <b>20.1 INFRAESTRUTURA</b>      |        |            |                                                                                                                                                                                      |       |          | <b>1.414.576,44</b> |           |
| 20.1.1                          | 224226 | SBC        | COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 6""(150MM) FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                        | UN    | 32,0000  | 63,57               | 2.034,24  |
| 20.1.2                          | 224908 | CPOS/CDH   | PROTECAO PARA ISOLAMENTO TERMICO EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                            | M2    | 28,0000  | 46,66               | 1.306,48  |
| 20.1.3                          | 224543 | 90460      | SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPACADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULACAO FIXADA. AF_09/2023                             | M     | 980,0000 | 28,19               | 27.626,20 |
| 20.1.4                          | 224902 | 190891SBC  | SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                      | UN    | 42,0000  | 192,92              | 8.102,64  |
| 20.1.5                          | 224896 | 070970/SB  | TERMOMETRO CAPELA INCOTERM 5270 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                         | UN    | 42,0000  | 336,83              | 14.146,86 |
| 20.1.6                          | 178916 | 101917     | MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020                                                                                             | UN    | 42,0000  | 195,70              | 8.219,40  |
| 20.1.7                          | 224679 | CPOS/CDH   | FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                             | UN    | 100,0000 | 469,04              | 46.904,00 |
| 20.1.8                          | 225025 | CPOS/CDH   | FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                | UN    | 1,0000   | 554,87              | 554,87    |
| 20.1.9                          | 198555 | 95249      | VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016 | UN    | 176,0000 | 81,06               | 14.266,56 |
| 20.1.10                         | 198557 | 95250      | VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1", INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO                                           | UN    | 32,0000  | 109,41              | 3.501,12  |
| 20.1.11                         | 224891 | 070356SBC  | VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 2"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                         | UN    | 36,0000  | 381,56              | 13.736,16 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|------------------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>20 CLIMATIZACAO</b> |        |            |                                                                                                                                                                               |       |            | <b>3.882.110,38</b> |            |
| 20.1.12                | 224882 | 070147SBC  | VALVULA DE CONTROLE TIPO CARTUCHO 2 VIAS DE 1" COM ATUADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                       | UN    | 93,0000    | 1.252,52            | 116.484,36 |
| 20.1.13                | 224880 | 070128/SB  | VALVULA 2 VIAS 1.1/4" CV 19+ATENUADOR PROPORCIONAL BELIMO - FORNECIMENTO E                                                                                                    | UN    | 5,0000     | 1.234,88            | 6.174,40   |
| 20.1.14                | 224878 | 070082/SB  | VALVULA 3 VIAS 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                            | UN    | 2,0000     | 1.654,25            | 3.308,50   |
| 20.1.15                | 224871 | 070144/SB  | VALVULA 2 VIAS 2" CV46+ATEN ON/OFF FLOATING BELIMO B249+ARB - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                      | UN    | 1,0000     | 1.333,37            | 1.333,37   |
| 20.1.16                | 204477 | 11393/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-42 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                   | M     | 130,0000   | 45,77               | 5.950,10   |
| 20.1.17                | 201932 | 11391/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-28 3/4"                                                                                                 | M     | 1.350,0000 | 113,78              | 153.603,00 |
| 20.1.18                | 224547 | 11394/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-48 1 1/2"                                                                                               | M     | 250,0000   | 46,37               | 11.592,50  |
| 20.1.19                | 224551 | 11395/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-60 2"                                                                                                   | M     | 555,0000   | 55,18               | 30.624,90  |
| 20.1.20                | 134934 | 92688      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015           | M     | 1.242,0000 | 47,58               | 59.094,36  |
| 20.1.21                | 160807 | 97535      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020      | M     | 214,0000   | 61,66               | 13.195,24  |
| 20.1.22                | 134929 | 92652      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M     | 120,0000   | 75,16               | 9.019,20   |
| 20.1.23                | 134930 | 92653      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M     | 246,0000   | 85,93               | 21.138,78  |
| 20.1.24                | 134931 | 92654      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015     | M     | 234,0000   | 118,58              | 27.747,72  |
| 20.1.25                | 147024 | 92655      | TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M     | 74,0000    | 145,02              | 10.731,48  |
| 20.1.26                | 224763 | CPOS/CDH   | TUBO DE ACO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 3 - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                     | M     | 58,0000    | 353,47              | 20.501,26  |
| 20.1.27                | 224765 | CPOS/CDH   | TUBO DE ACO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 4 - INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                     | M     | 146,0000   | 472,01              | 68.913,46  |
| 20.1.28                | 224767 | 070667SBC  | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 200MM 8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                       | M     | 42,0000    | 46,55               | 1.955,10   |
| 20.1.29                | 224771 | 070668SBC  | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 250MM 10" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                      | M     | 16,0000    | 54,24               | 867,84     |
| 20.1.30                | 224773 | 070669SBC  | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 300MM 12" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                      | M     | 30,0000    | 67,42               | 2.022,60   |
| 20.1.31                | 224775 | 070662SBC  | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                       | M     | 138,0000   | 32,18               | 4.440,84   |
| 20.1.32                | 224232 | SBC        | DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                       | M     | 36,0000    | 48,93               | 1.761,48   |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                     | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|--------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>20 CLIMATIZACAO</b>   |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>3.882.110,38</b> |            |
| 20.1.33                  | 224779 | EMOP       | DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                 | KG    | 2.866,0000 | 73,46               | 210.536,36 |
| 20.1.34                  | 224793 | EMOP       | DUTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR,CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,ISOLADO COM MANTA DE LA DE VIDRO,REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO,INCLUINDO CINTAS,FITAS,SUPORTES PINTADOS,DIFUSORES E GRELHASEM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. | KG    | 5.564,0000 | 76,82               | 427.426,48 |
| 20.1.35                  | 192723 | 91341      | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                                                                                                                                            | M2    | 5,7400     | 842,34              | 4.835,03   |
| 20.1.36                  | 224800 | 070230SBC  | DUMPER DE LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 650X400MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                           | UN    | 3,0000     | 961,88              | 2.885,64   |
| 20.1.37                  | 224804 | 070359SBC  | DAMPER - ATUADOR ELETRICO NMB24-3 BELIMO - 400X300MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 8,0000     | 1.615,88            | 12.927,04  |
| 20.1.38                  | 224809 | 070373SBC  | DAMPER - ATUADOR ELETRICO LMX120-3 - BELIMO 500X300MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 9,0000     | 3.142,28            | 28.280,52  |
| 20.1.39                  | 224844 | 073422SBC  | DAMPER LAMINAS OPOSTAS P/ REGULAGEM DE VAZAO 350X250MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                               | UN    | 14,0000    | 425,14              | 5.951,96   |
| 20.1.40                  | 224816 | 073423SBC  | DAMPER LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 200X200MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                              | UN    | 6,0000     | 375,45              | 2.252,70   |
| 20.1.41                  | 224819 | 070492SBC  | COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 200MM 8"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                           | UN    | 20,0000    | 52,77               | 1.055,40   |
| 20.1.42                  | 224822 | 070493     | COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                          | UN    | 16,0000    | 57,79               | 924,64     |
| 20.1.43                  | 224824 | 070339     | COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 12"" (300MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 19,0000    | 53,27               | 1.012,13   |
| 20.1.44                  | 229587 | 11392/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-35 1".                                                                                                                                                                                                                      | M     | 220,0000   | 8,48                | 1.865,60   |
| 20.1.45                  | 224831 | 070198     | COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 5"" (125MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 65,0000    | 46,87               | 3.046,55   |
| 20.1.46                  | 200634 | 102622     | CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021                                                                                                                                                                      | UN    | 1,0000     | 717,37              | 717,37     |
| <b>20.2 EQUIPAMENTOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>2.467.533,94</b> |            |
| 20.2.1                   | 224838 | CPOS/CDH   | RESFRIADORA DE LIQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSACAO A AR, CAPACIDADE DE 120 TR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                            | UN    | 1,0000     | 570.477,92          | 570.477,92 |
| 20.2.2                   | 224848 | CPOS/CDH   | RESFRIADORA DE LIQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSACAO A AR, CAPACIDADE DE 80 TR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                             | UN    | 1,0000     | 356.064,92          | 356.064,92 |
| 20.2.3                   | 224852 | CPOS/CDH   | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 15 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M/H - FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                            | UN    | 3,0000     | 15.506,13           | 46.518,39  |
| 20.2.4                   | 225577 |            | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 15 CV, MONOESTAGIO, HMAN= 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M/H - INSTALACAO                                                                                                                                                                                              | UN    | 3,0000     | 111,04              | 333,12     |
| 20.2.5                   | 225408 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. FILTRAGEM G0. VENTILADOR                                                             | UN    | 1,0000     | 19.749,43           | 19.749,43  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Total      |
|-----------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|------------|
| 20 CLIMATIZACAO |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | 3.882.110,38 |            |
|                 |        |            | COM VAZAO DE AR DE 1.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 10MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |              |            |
| 20.2.7          | 224856 | CPOS/CDH   | TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPCAO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 1,0000 | 32.746,43    | 32.746,43  |
| 20.2.8          | 225356 | CPU2212    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 2,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 1.500 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 2,0000 | 31.077,19    | 62.154,38  |
| 20.2.10         | 225358 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 2,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 1.250 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 6,0000 | 29.991,19    | 179.947,14 |
| 20.2.12         | 225301 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 3,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.400 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 1,0000 | 40.113,57    | 40.113,57  |
| 20.2.14         | 225364 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 50MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN    | 1,0000 | 44.072,37    | 44.072,37  |
| 20.2.16         | 225367 | CPU2219    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO. | UN    | 1,0000 | 44.072,37    | 44.072,37  |
| 20.2.18         | 225411 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 3.000 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.             | UN    | 1,0000 | 23.421,58    | 23.421,58  |
| 20.2.20         | 224862 | CPOS/CDH   | TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 5,0000 | 28.179,87    | 140.899,35 |

30 /



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/06/2025 - 12:13hs e [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 18/06/2025 - 12:33hs.  
Documento Nº: 8027020.65688511-4104 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027020.65688511-4104>



SUPPRC202502019V02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant.  | Valor Unit.  | Total      |
|-----------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|------------|
| 20 CLIMATIZACAO |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |         | 3.882.110,38 |            |
|                 |        |            | DE CONCEPCAO MODULAR, CAPACIDADE DE 6 TR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |              |            |
| 20.2.21         | 225297 | CPU2150    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 8,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 9,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 6.000 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 80MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.                                | UN    | 1,0000  | 38.085,51    | 38.085,51  |
| 20.2.23         | 225415 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 14,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 12,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 8.400 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.                              | UN    | 1,0000  | 54.717,12    | 54.717,12  |
| 20.2.26         | 225791 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,14 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO.                                                                                                                                                                                                     | UN    | 1,0000  | 3.734,74     | 3.734,74   |
| 20.2.28         | 218305 | COTACAO    | FANCOLETE HIDRONICO DE AMBIENTE, TIPO CASSETE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CAPACIDADE FRIGORIFICA: 1,5 TR. (18.000 BTU)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 1,0000  | 3.844,98     | 3.844,98   |
| 20.2.30         | 225793 |            | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,34 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO. FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM - FORNECIMENTO | UN    | 2,0000  | 5.932,02     | 11.864,04  |
| 20.2.32         | 225796 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 47.800 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,71 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO.                                                                                                                                                                                                    | UN    | 2,0000  | 10.135,38    | 20.270,76  |
| 20.2.34         | 225730 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HIWALL. CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,13 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                     | UN    | 37,0000 | 10.353,86    | 383.092,82 |
| 20.2.36         | 225731 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 11.500 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,14 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                   | UN    | 11,0000 | 10.353,86    | 113.892,46 |
| 20.2.38         | 225733 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 13.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,19 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN    | 7,0000  | 12.046,04    | 84.322,28  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Total     |
|-----------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------|
| 20 CLIMATIZACAO |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        | 3.882.110,38 |           |
|                 |        |            | TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |              |           |
| 20.2.40         | 225801 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,21 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.                                             | UN    | 1,0000 | 5.013,78     | 5.013,78  |
| 20.2.42         | 225802 | COTACAO    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 16.500 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,24 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO.                                             | UN    | 7,0000 | 5.174,34     | 36.220,38 |
| 20.2.44         | 225737 | CPU2234    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MINIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,21 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | UN    | 1,0000 | 13.914,13    | 13.914,13 |
| 20.2.45         | 225739 | CPU2235    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,32 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO.                               | UN    | 1,0000 | 19.719,21    | 19.719,21 |
| 20.2.48         | 225740 | CPU2236    | CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRNICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MNIMA DE 30.000 BTU/H, VAZO DE GUA GELADA DE 0,42 L/MIN, CONEXO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSO ELTRICA CONFORME LOCAL. FORNECIMENTO E                                                   | UN    | 1,0000 | 20.422,85    | 20.422,85 |
| 20.2.49         | 225226 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 300M/H E P.E. DE 35MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,15 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. -               | UN    | 1,0000 | 4.655,59     | 4.655,59  |
| 20.2.51         | 225228 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 450M/H E P.E. DE 40MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,2 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO.  | UN    | 1,0000 | 4.655,59     | 4.655,59  |
| 20.2.53         | 225230 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 450M/H E P.E. DE 25MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,2 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO.  | UN    | 1,0000 | 4.694,92     | 4.694,92  |
| 20.2.55         | 225232 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 500M/H E P.E. DE 55MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,25 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO. | UN    | 1,0000 | 4.655,59     | 4.655,59  |
| 20.2.57         | 225234 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 650M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,25 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E                                                                                                      | UN    | 1,0000 | 4.655,59     | 4.655,59  |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Valor Unit.  | Total     |
|-----------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------|
| 20 CLIMATIZACAO |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        | 3.882.110,38 |           |
|                 |        |            | TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO.                                                                                                                                                                                                   |       |        |              |           |
| 20.2.59         | 225236 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 900M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,35 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO.   | UN    | 1,0000 | 4.655,59     | 4.655,59  |
| 20.2.61         | 225239 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 1.200M/H E P.E. DE 60MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,75 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO. | UN    | 1,0000 | 5.278,44     | 5.278,44  |
| 20.2.63         | 225241 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 1.600M/H E P.E. DE 30MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,75 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO. | UN    | 1,0000 | 5.655,21     | 5.655,21  |
| 20.2.65         | 225243 |            | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 2.950M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 1,5 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO.  | UN    | 1,0000 | 7.560,57     | 7.560,57  |
| 20.2.67         | 225660 | COTACAO    | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 3.250M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO.   | UN    | 1,0000 | 7.887,22     | 7.887,22  |
| 20.2.69         | 225656 | COTACAO    | EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 8.400M/H E P.E. DE 40MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 5,0 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO - FORNECIMENTO.   | UN    | 1,0000 | 11.723,33    | 11.723,33 |
| 20.2.71         | 225671 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 300M/H E P.E. DE 30MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,3KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS - FORNECIMENTO.                                                                                 | UN    | 1,0000 | 4.974,63     | 4.974,63  |
| 20.2.73         | 225674 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 500M/H E P.E. DE 30MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,5KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS - FORNECIMENTO.                                                                                 | UN    | 1,0000 | 4.974,63     | 4.974,63  |
| 20.2.75         | 225677 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 650M/H E P.E. DE 40MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 1,0KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS - FORNECIMENTO.                                                                                 | UN    | 1,0000 | 4.935,30     | 4.935,30  |
| 20.2.77         | 225680 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 1.100M/H E P.E. DE 45MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR                                                                                                                                                                                                    | UN    | 1,0000 | 5.062,16     | 5.062,16  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant.   | Valor Unit.  | Total     |
|-----------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|-----------|
| 20 CLIMATIZACAO       |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |          | 3.882.110,38 |           |
|                       |        |            | ELETTRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,0KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS - FORNECIMENTO                                                                                           |       |          |              |           |
| 20.2.79               | 225806 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 1.500M/H E P.E. DE 50MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO | UN    | 1,0000   | 5.569,58     | 5.569,58  |
| 20.2.81               | 225809 | COTACAO    | CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 2.200M/H E P.E. DE 45MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS - FORNECIMENTO  | UN    | 1,0000   | 6.253,97     | 6.253,97  |
| 21 DADOS E VOZ        |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |          | 48.606,24    |           |
| 21.1 DADOS E VOZ      |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |          | 48.606,24    |           |
| 21.1.1                | 195336 | 98307      | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                                                    | UN    | 264,0000 | 49,85        | 13.160,40 |
| 21.1.2                | 224545 |            | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                         | UN    | 136,0000 | 26,47        | 3.599,92  |
| 21.1.3                | 217896 | 00725/ORS  | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAO                                                                                                                                              | UN    | 14,0000  | 19,21        | 268,94    |
| 21.1.4                | 211469 | 07816/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE COTOVELO RETO 90 GRAUS PARA ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)                                                                                             | UN    | 5,0000   | 62,94        | 314,70    |
| 21.1.5                | 225005 | 61108      | ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA*                                                                                                                                                   | M     | 296,6000 | 85,87        | 25.469,04 |
| 21.1.6                | 225003 | 38.23.110  | SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM*                                                                                                                                                      | UN    | 236,0000 | 24,30        | 5.734,80  |
| 21.1.7                | 224555 | EMOP       | TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                  | UN    | 4,0000   | 14,61        | 58,44     |
| 22 GASES MEDICINAIS   |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |          | 361.344,62   |           |
| 22.1 GASES MEDICINAIS |        |            |                                                                                                                                                                                                                |       |          | 361.344,62   |           |
| 22.1.1                | 209362 | 103835     | TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04                                                                    | M     | 700,0000 | 74,87        | 52.409,00 |
| 22.1.2                | 209363 | 103836     | TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04                                                                    | M     | 220,0000 | 117,04       | 25.748,80 |
| 22.1.3                | 209423 | 103865     | TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022                                                                              | UN    | 82,0000  | 25,65        | 2.103,30  |
| 22.1.4                | 209424 | 103866     | TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022                                                                              | UN    | 1,0000   | 41,80        | 41,80     |
| 22.1.5                | 224410 | 103856     | BUCHA DE REDUCAO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022                                         | UN    | 9,0000   | 17,95        | 161,55    |
| 22.1.6                | 209408 | 103847     | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL -                                                                                                                  | UN    | 40,0000  | 12,34        | 493,60    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant.   | Valor Unit. | Total      |
|---------------------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|------------|
| 22 GASES MEDICINAIS |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          | 361.344,62  |            |
|                     |        |            | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |             |            |
| 22.1.7              | 209414 | 103852     | LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 40,0000  | 18,95       | 758,00     |
| 22.1.8              | 209402 | 103838     | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04                                                                                                                                                                                                                | UN    | 280,0000 | 18,95       | 5.306,00   |
| 22.1.9              | 209404 | 103841     | COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04                                                                                                                                                                                                                | UN    | 20,0000  | 31,61       | 632,20     |
| 22.1.10             | 209413 | 103851     | CONECTOR EM BRONZE/LATAO, DN 15 MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 66,0000  | 23,44       | 1.547,04   |
| 22.1.11             | 198553 | 95248      | VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016                                                                                                                                                                       | UN    | 83,0000  | 69,06       | 5.731,98   |
| 22.1.12             | 224422 | 07835/ORS  | CAIXA COM REGULADOR 2 ESTAGIO (INSTALACAO GAS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 3,0000   | 580,59      | 1.741,77   |
| 22.1.13             | 224242 | EMOP       | PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014)                                                                                                                                                                                               | UN    | 2,0000   | 734,61      | 1.469,22   |
| 22.1.14             | 224425 | 11218/ORS  | REGUA P/GAS MEDICINAL,EM ALUMINIO,DIMENSOES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGENIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VACUO, 01 PONTO P/ OXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELETRICAS, MOD.SQUARE LINE,VTC VITATEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                     | UN    | 21,0000  | 1.427,56    | 29.978,76  |
| 22.1.15             | 229589 | CPU2424    | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VACUO OU N2O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 2,0000   | 168,56      | 337,12     |
| 22.1.16             | 224434 | 08735/ORS  | CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 4 X 4 PARA OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSAO FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                  | UN    | 2,0000   | 2.753,48    | 5.506,96   |
| 22.1.17             | 160777 | 97330      | TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM                                                                                                                                                                                                                  | M     | 20,0000  | 82,53       | 1.650,60   |
| 22.1.18             | 224561 | 12313/ORS  | CORRENTE GALVANIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M     | 4,0000   | 30,95       | 123,80     |
| 22.1.19             | 172466 | 100862     | SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 8,0000   | 43,85       | 350,80     |
| 22.1.20             | 224565 | 91179      | FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METALICA RIGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023                                                                                                        | M     | 70,0000  | 20,24       | 1.416,80   |
| 22.1.21             | 224530 |            | CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL,VAZAO APROX.20M3/H,02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE APROX.5HP,CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE A P R O X . 5 0 0 L I T R O S , I N C L U S I V E FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR | UN    | 1,0000   | 138.026,26  | 138.026,26 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                      | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total     |
|-------------------------------------------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-----------|
| <b>22 GASES MEDICINAIS</b>                |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>361.344,62</b>   |           |
| 22.1.22                                   | 224537 |            | CENTRAL DE VACUO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,C/R ESERVATORIO HORIZONTAL,VAZAO APROX.26M3/H.02 (DUAS) MOTO-BOMBAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP,CAPAC.RESERVATORIO APR OX.400 LITROS,INCL.FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORM E RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188.FORNECIMENTO E | UN    | 1,0000     | 85.809,26           | 85.809,26 |
| <b>23 URBANIZACAO</b>                     |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>62.277,16</b>    |           |
| <b>23.1 PAVIMENTACAO E ACESSIBILIDADE</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>43.098,32</b>    |           |
| 23.1.1                                    | 216581 | 104658     | PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023                                                                                                                                                                                                                             | M2    | 31,5000    | 153,24              | 4.827,06  |
| 23.1.2                                    | 224524 | 080615-    | PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 1,0000     | 38.271,26           | 38.271,26 |
| <b>23.2 PAISAGISMO</b>                    |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>17.156,54</b>    |           |
| 23.2.1                                    | 209630 | 103946     | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                                                                                                                                                                                                                                          | M2    | 683,8000   | 25,09               | 17.156,54 |
| <b>23.3 SINALIZACAO</b>                   |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>2.022,30</b>     |           |
| 23.3.1                                    | 185455 | 12043/ORS  | ABERTURA DE LETREIROS COM LETRA EM ACO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO*                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 15,0000    | 134,82              | 2.022,30  |
| <b>24 SERVICOS COMPLEMENTARES</b>         |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>47.102,58</b>    |           |
| <b>24.1 SERVICOS COMPLEMENTARES</b>       |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>47.102,58</b>    |           |
| 24.1.1                                    | 224566 | 02451/ORS  | LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS*                                                                                                                                                                                                                                                                    | M2    | 3.213,0000 | 14,66               | 47.102,58 |
| <b>25 IMPLANTACAO</b>                     |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>3.799.678,89</b> |           |
| <b>25.1 PROJETOS EXECUTIVOS</b>           |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>85.072,95</b>    |           |
| 25.1.1                                    | 230806 | OUTUBRO/   | PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS PREDIAIS (AGUA FRIA E QUENTE) - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                         | UN    | 1,0000     | 6.380,68            | 6.380,68  |
| 25.1.2                                    | 230807 | OUTUBRO/   | PROJETO DE INSTALACOES SANITARIAS - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN    | 1,0000     | 6.380,68            | 6.380,68  |
| 25.1.3                                    | 230808 | OUTUBRO/   | PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 1,0000     | 20.471,36           | 20.471,36 |
| 25.1.4                                    | 230809 | OUTUBRO/   | PROJETO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                      | UN    | 1,0000     | 4.519,66            | 4.519,66  |
| 25.1.5                                    | 230810 | OUTUBRO/   | PROJETO DE CLIMATIZACAO, VENTILACAO E RENOVACAO DE AR - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 1,0000     | 17.472,21           | 17.472,21 |
| 25.1.6                                    | 230811 | OUTUBRO/   | PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO - POLICLINICA                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 1,0000     | 29.848,36           | 29.848,36 |
| <b>25.2 TERRAPLANAGEM</b>                 |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>719.408,15</b>   |           |
| 25.2.1                                    | 177472 | 101116     | ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020                                                                                                                                                                                                                 | M3    | 124,5200   | 2,72                | 338,69    |
| 25.2.2                                    | 204168 |            | BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM                                                                                                                                                                                                            | M3    | 149,4200   | 40,42               | 6.039,56  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                          | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total      |
|-------------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|------------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b>         |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>3.799.678,89</b> |            |
| 25.2.3                        | 210920 |            | MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM                                                                                                                                                                                                    | M3xK  | 2.988,4800 | 2,97                | 8.875,79   |
| 25.2.4                        | 206818 |            | ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA ( CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL                                                                                                                                   | M3    | 4.448,1200 | 68,91               | 306.519,95 |
| 25.2.5                        | 198881 | 96385      | EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                                                                                                                   | M3    | 3.706,7700 | 14,13               | 52.376,66  |
| 25.2.6                        | 152209 |            | ATERRO MANUAL DE CAIXAO APOLOADO, COM MATERIAL DE EMPRESTIMO EM CAMADAS DE 20 CM, INCLUSIVE ESPALHAMENTO                                                                                                                                                                                          | M3    | 1.750,0000 | 197,29              | 345.257,50 |
| <b>25.3 PAREDES E PAINEIS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>391.702,22</b>   |            |
| 25.3.1                        | 224598 |            | PROTETOR DE PAREDE(BATE-MACA),TIPO CORRIMAO,COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 14CM,VINIL DE ALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORCOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES - FORNECIMENTO E COLOCACAO.                                                   | M     | 80,4000    | 224,16              | 18.022,46  |
| 25.3.2                        | 224601 | EMOP       | PROTETOR DE CANTOS,PRODUZIDO COM ESTRUTURA INTERNA DE SUPORTE EM ALUMINIO E PVC,COM REFORCOS EM NEOPRENE E EXTERNAMENTECOM CAPAS DE VINIL DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,NAS CORES PADRONIZADAS DO FABRICANTE,COM LARGURA DE 5CM EPECAS COM 1,20M E 2,40M - FORNECIMENTO E COLOCACAO. | M     | 25,0000    | 158,24              | 3.956,00   |
| 25.3.3                        | 218638 |            | MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALV. PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCO, REBOCO, EXCLUSIVE PINTURA ACRILICA E SELADOR, H=2,00M**                                                       | M     | 409,9000   | 775,65              | 317.938,94 |
| 25.3.4                        | 192465 | 94275      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZACAO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P                                                              | M     | 1.019,0000 | 40,02               | 40.780,38  |
| 25.3.5                        | 214238 | COTACAO    | CANCELA DE ESTACIONAMENTO, BARREIRA DE ENTRADA E SAIDA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO 220 V - APENAS FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                    | UN    | 2,0000     | 5.502,22            | 11.004,44  |
| <b>25.4 COBERTA</b>           |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>11.535,00</b>    |            |
| 25.4.1                        | 202880 |            | PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                           | M     | 300,0000   | 38,45               | 11.535,00  |
| <b>25.5 PISO</b>              |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>625.988,48</b>   |            |
| 25.5.1                        | 197437 | 92406      | EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015                                                                                                                                                                              | M2    | 1.120,0100 | 103,58              | 116.010,64 |
| 25.5.2                        | 199104 | 94997/SIN  | PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,LARGURA = 2,45 M, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                 | M2    | 150,7600   | 143,80              | 21.679,29  |
| 25.5.3                        | 197897 | 94995      | EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOIN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8                                                                                                                                                                      | M2    | 150,7600   | 115,91              | 17.474,59  |





Governo do Estado da Paraíba  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item            | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant.     | Valor Unit.  | Total      |
|-----------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|------------|
| 25 IMPLANTACAO  |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            | 3.799.678,89 |            |
|                 |        |            | ARMADO. AF                                                                                                                                                                                                                                         |       |            |              |            |
| 25.5.4          | 221770 |            | CONCRETO ARMADO (PREPARO LANCAMENTO E ACABAMENTO) PARA LAJE DE PISO SEM ESCORAMENTO , COM FCK>= 40MPA, COM BETONEIRA*                                                                                                                              | M3    | 19,0700    | 1.183,35     | 22.566,48  |
| 25.5.5          | 224460 | 02180/ORS  | REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM                                                                                                                                                                  | M2    | 198,4400   | 33,06        | 6.560,43   |
| 25.5.6          | 177055 | 00000679   | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL                                                                                                      | M2    | 4.167,7000 | 78,65        | 327.789,61 |
| 25.5.7          | 212737 | 94997/SIN  | EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTOCONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO                                                                                                           | M2    | 444,2000   | 143,74       | 63.849,31  |
| 25.5.8          | 214691 | 11806/ORS  | PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=8CM, INCLUSIVE LONA PLASTICA, TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS | M2    | 396,5000   | 126,25       | 50.058,13  |
| 25.6 ESQUADRIAS |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            | 425.453,87   |            |
| 25.6.1          | 224968 | EMOP       | PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO,REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM,COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E COLOCACAO.                                   | M2    | 12,6000    | 4.704,47     | 59.276,32  |
| 25.6.2          | 225816 |            | PORTA DE GIRO, EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,80X2,10M, TRES DOBRADICAS EM ACO INOX C/ ANEIS DE REFORCO ,COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                 | UN    | 2,0000     | 2.615,03     | 5.230,06   |
| 25.6.3          | 226116 |            | PORTA COMPLETA MADEIRA 2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                     | UN    | 9,0000     | 1.410,81     | 12.697,29  |
| 25.6.4          | 224971 | CPU2199    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                | UN    | 2,0000     | 2.403,25     | 4.806,50   |
| 25.6.5          | 226146 | CPU2197    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                | UN    | 10,0000    | 1.589,48     | 15.894,80  |
| 25.6.6          | 224970 | CPU2197    | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                | UN    | 6,0000     | 2.165,53     | 12.993,18  |
| 25.6.7          | 224964 | 110025SBC  | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,20X2,10M-COM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                  | UN    | 2,0000     | 1.705,82     | 3.411,64   |
| 25.6.8          | 192723 | 91341      | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019                                                                                                                             | M2    | 3,9900     | 842,34       | 3.360,94   |
| 25.6.9          | 225936 |            | PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO, COM VENEZIANA, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO 1.50X2,10M                                                                                                                                                                  | UN    | 2,0000     | 2.299,59     | 4.599,18   |
| 25.6.10         | 172402 | 100702     | PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDROLISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019                                                                                                                    | M2    | 111,5100   | 585,37       | 65.274,61  |
| 25.6.11         | 204442 |            | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.                                 | UN    | 98,0000    | 227,93       | 22.337,14  |
| 25.6.12         | 226107 |            | FORRA EM MADEIRA DE LEI MACICA (0,95 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                       | UN    | 59,0000    | 3.111,45     | 183.575,55 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                                                 | Código | Referência | Descrição                                                                                                                 | Unid. | Quant.   | Valor Unit.         | Total     |
|------------------------------------------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|-----------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b>                                |        |            |                                                                                                                           |       |          | <b>3.799.678,89</b> |           |
| 25.6.13                                              | 199798 |            | FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,80 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR( NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO**                   | UN    | 4,0000   | 565,98              | 2.263,92  |
| 25.6.14                                              | 223456 | 90850SINA  | FORRA EM MADEIRA (1,20 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR ( NOS DOIS LADOS ) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | UN    | 3,0000   | 596,89              | 1.790,67  |
| 25.6.15                                              | 203419 |            | FORRA EM MADEIRA (1,50 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR ( NOS DOIS LADOS ) - FORNECIMENTO E INSTALACAO    | UN    | 2,0000   | 607,76              | 1.215,52  |
| 25.6.16                                              | 223458 | 90850SINA  | FORRA EM MADEIRA (1,60 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR ( NOS DOIS LADOS ) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.   | UN    | 18,0000  | 610,43              | 10.987,74 |
| 25.6.17                                              | 162022 | S81011     | FORRA EM MADEIRA DE LEI (1,90X2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO                                         | UN    | 1,0000   | 2.002,52            | 2.002,52  |
| 25.6.18                                              | 213643 | 91336SINA  | FORRA EM MADEIRA (2,00 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR ( NOS DOIS LADOS ) - FORNECIMENTO E INSTALACAO ** | UN    | 11,0000  | 924,99              | 10.174,89 |
| 25.6.19                                              | 216632 | 68054/SIN  | PORTAO DE ABRIR EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                             | M2    | 10,0000  | 356,14              | 3.561,40  |
| <b>25.7 PINTURA</b>                                  |        |            |                                                                                                                           |       |          | <b>44.406,00</b>    |           |
| 25.7.1                                               | 184231 | 102197     | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                           | M2    | 622,3900 | 23,49               | 14.619,94 |
| 25.7.2                                               | 184246 | 102219     | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021                     | M2    | 622,3900 | 17,22               | 10.717,56 |
| 25.7.3                                               | 216271 |            | PINTURA ARTISTICA DE PAINELIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.                               | M2    | 50,0000  | 381,37              | 19.068,50 |
| <b>25.8 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO E VENTILACAO</b> |        |            |                                                                                                                           |       |          | <b>168.899,21</b>   |           |
| 25.8.1                                               | 225818 | COTACAO    | VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 4" - COM ALAVANCA - FORNECIMENTO                                                    | UN    | 2,0000   | 605,93              | 1.211,86  |
| 25.8.2                                               | 225819 |            | ALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 4" - COM ALAVANCA - INSTALACAO                                                       | UN    | 2,0000   | 73,39               | 146,78    |
| 25.8.3                                               | 221671 | 101929/SI  | VALVULA BALANCEADORA STAF-SG 5" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                               | UN    | 2,0000   | 9.482,87            | 18.965,74 |
| 25.8.4                                               | 184594 | COTACAO    | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FLANGE ACO INOX 304 3 POL ANSI 16.5 150 LBS                                                  | UN    | 20,0000  | 884,25              | 17.685,00 |
| 25.8.5                                               | 225724 | COTACAO    | JUNTA DE EXPANSAO FLANGEADA (AMORTECEDOR DE VIBRACAO) 4" FLANGE PADRAO ANSI - FORNECIMENTO                                | UN    | 4,0000   | 2.174,55            | 8.698,20  |
| 25.8.6                                               | 225721 | 94625/SIN  | JUNTA DE EXPANSAO FLANGEADA (AMORTECEDOR DE VIBRACAO) 4" FLANGE PADRAO ANSI - INSTALACAO.                                 | UN    | 4,0000   | 73,39               | 293,56    |
| 25.8.7                                               | 224895 | 036589SBC  | TERMOMETRO CAPELA SIKI RETO 0 A 50 GRAUS HASTE 50MM                                                                       | UN    | 4,0000   | 325,06              | 1.300,24  |
| 25.8.8                                               | 212975 |            | MANOMETRO GLICERINADO DIAMETRO 100MM ROSCA BSP 1/2" - 0 A 16 BAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO                              | UN    | 4,0000   | 537,72              | 2.150,88  |
| 25.8.9                                               | 221616 | 92298/SIN  | RUBINETE 1/2" MACHO E FEMEA P/ MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                      | UN    | 4,0000   | 111,11              | 444,44    |
| 25.8.10                                              | 224902 | 190891SBC  | SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                            | UN    | 12,0000  | 192,92              | 2.315,04  |
| 25.8.11                                              | 226003 | COTACAO    | MEIA LUVAS HC.040 SOLDADA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                               | UN    | 10,0000  | 42,04               | 420,40    |
| 25.8.12                                              | 224286 | ORSE       | REDUCAO CONCENTRICA 75 X 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)                                            | UN    | 4,0000   | 48,46               | 193,84    |
| 25.8.13                                              | 225304 | 1110SBC    | FLANGE COM SEXTAVADO FERRO GALVANIZADO 4"                                                                                 | UN    | 4,0000   | 225,86              | 903,44    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                   | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant.  | Valor Unit.         | Total     |
|------------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|-----------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b>  |        |            |                                                                                                                                                                                                                                        |       |         | <b>3.799.678,89</b> |           |
| 25.8.14                | 224416 | 11010/ORS  | BUCHA DE REDUCAO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIAM = 35MM X 15MM FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                              | UN    | 4,0000  | 41,79               | 167,16    |
| 25.8.15                | 212981 |            | CHAVE DE FLUXO FLUXOSTATO AGUA 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                          | UN    | 2,0000  | 227,12              | 454,24    |
| 25.8.16                | 204120 |            | VALVULA DE ESFERA EM LATAO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                              | UN    | 2,0000  | 772,35              | 1.544,70  |
| 25.8.17                | 166891 |            | VALVULA ESFERA EM ACO NPT 3/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                               | UN    | 4,0000  | 112,90              | 451,60    |
| 25.8.18                | 225815 |            | JUNTA DE EXPANSAO D = 4" PARA SISTEMA DE REPOSICAO DE AGUA PRESSURIZADO (AGUA GELADA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                     | UN    | 21,0000 | 910,28              | 19.115,88 |
| 25.8.19                | 225687 | 103140/SI  | VALVULA DE RETENCAO PORTINHOLA DUPLA DE FERRO FUNDIDO E DIAMETRO DE 4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                      | UN    | 6,0000  | 876,33              | 5.257,98  |
| 25.8.20                | 209537 | 104173     | REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTAELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/202                                                                                            | UN    | 6,0000  | 95,32               | 571,92    |
| 25.8.21                | 135643 | 89987      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014                                                                                                | UN    | 6,0000  | 123,35              | 740,10    |
| 25.8.22                | 225689 |            | FILTRO Y FLANGEADO 4" FLANGE PADRAO ANSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                   | UN    | 6,0000  | 3.295,02            | 19.770,12 |
| 25.8.23                | 197072 | 92905      | UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                     | UN    | 18,0000 | 59,96               | 1.079,28  |
| 25.8.24                | 225692 |            | MANOMETRO GLICERINADO DE 4" (100MM) - ROSCA DE 1/2" - NPT - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                  | UN    | 6,0000  | 272,66              | 1.635,96  |
| 25.8.25                | 215177 | ORSE/6049  | VALVULA DE ALIVIO EM BRONZE 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                       | UN    | 6,0000  | 275,50              | 1.653,00  |
| 25.8.26                | 226034 | COTACAO    | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 220/380V, COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 25CV, VAZAO DE 40M3/H, ATM DE 90M - FORNECIMENTO.                                                                                                     | UN    | 3,0000  | 20.369,35           | 61.108,05 |
| 25.8.27                | 226036 |            | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, TRIFASICA, COM MOTOR ELETRICO COM POTENCIA DE 25CV - 220V/380V, SUCCAO DE 2", ELEVACAO DE 1 1/2", VAZAO DE 40M3/H, ALTURA DE RECALQUE DE 90M, MARCA ALLERI OU SIMILAR, EXCLUSIVE ACESSORIOS - INSTALACAO. | UN    | 3,0000  | 206,60              | 619,80    |
| <b>25.9 SUBESTACAO</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                        |       |         | <b>209.057,64</b>   |           |
| 25.9.1                 | 210207 |            | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                    | UN    | 4,0000  | 6,10                | 24,40     |
| 25.9.2                 | 150946 |            | ABRACADEIRA EM ACO DO TIPO D (SOBENIAL), COM D = 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                      | UN    | 16,0000 | 7,94                | 127,04    |
| 25.9.3                 | 163962 | S79235     | ABRACADEIRA TMC 3/4"..                                                                                                                                                                                                                 | UN    | 20,0000 | 1,10                | 22,00     |
| 25.9.4                 | 182626 |            | ARAME GALVANIZADO 12,16,18 BWG, 1,24MM - FORNECIMENTO E APLICACAO                                                                                                                                                                      | KG    | 6,0000  | 42,32               | 253,92    |
| 25.9.5                 | 186027 | 11765/ORS  | ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4".                                                                                                                                                                                                | UN    | 4,0000  | 10,63               | 42,52     |
| 25.9.6                 | 208584 |            | ARRUELA GALVANIZADA 1 1/2"                                                                                                                                                                                                             | UN    | 4,0000  | 2,30                | 9,20      |
| 25.9.7                 | 212647 | 11766/ORS  | BUCHA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                       | UN    | 2,0000  | 13,04               | 26,08     |
| 25.9.8                 | 202964 |            | BUCHA DE FERRO GALVANIZADA 1 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCACAO*                                                                                                                                                                          | UN    | 4,0000  | 14,28               | 57,12     |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                        | Unid. | Quant.   | Valor Unit.         | Total     |
|-----------------------|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|-----------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b> |        |            |                                                                                                                                  |       |          | <b>3.799.678,89</b> |           |
| 25.9.9                | 202965 |            | BUCHA NYLON D-10 COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E COLOCACAO*                                                                        | UN    | 10,0000  | 1,26                | 12,60     |
| 25.9.10               | 213183 |            | BUCHA DE NYLON S6 COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                       | UN    | 4,0000   | 23,43               | 93,72     |
| 25.9.11               | 202154 |            | FIXACAO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, INCLUSIVE BUCHA D=8MM. FORNECIMENTO E                                              | UN    | 6,0000   | 5,67                | 34,02     |
| 25.9.12               | 194380 | 91925      | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015  | M     | 60,0000  | 4,59                | 275,40    |
| 25.9.13               | 182353 |            | CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.                                                                         | M     | 50,0000  | 84,56               | 4.228,00  |
| 25.9.14               | 210055 | 08348/ORS  | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 2,5MM, 1KV / 90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                      | M     | 450,0000 | 10,42               | 4.689,00  |
| 25.9.15               | 198470 | 98111      | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                | UN    | 12,0000  | 59,51               | 714,12    |
| 25.9.16               | 204341 | 95801SINA  | CAIXA DE DERIVACAO XPW 3/4" EM ALUMINIO COM TAMPA-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                      | UN    | 8,0000   | 46,41               | 371,28    |
| 25.9.17               | 225865 | 11417/ORS  | CALHA 1U X 19" - 6 TOMADAS, 10 A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                     | UN    | 3,0000   | 156,66              | 469,98    |
| 25.9.18               | 213239 |            | CHAPA EM ACO 1/4", PASSA MURO DE 1,3X0,6M, FURO DE 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO                                               | UN    | 1,0000   | 470,11              | 470,11    |
| 25.9.19               | 186286 | 09913/ORS  | CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                               | UN    | 2,0000   | 3.692,72            | 7.385,44  |
| 25.9.20               | 151256 |            | CONECTOR BOX RETO DE ALUMINIO DE 1.1/2"                                                                                          | UN    | 1,0000   | 12,29               | 12,29     |
| 25.9.21               | 151264 |            | CONECTOR BOX RETO DE ALUMINIO DE 3/4".                                                                                           | UN    | 2,0000   | 4,91                | 9,82      |
| 25.9.22               | 207387 | 00681/ORS  | CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)                                         | UN    | 12,0000  | 19,31               | 231,72    |
| 25.9.23               | 221826 | 97522      | CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"),FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                               | UN    | 1,0000   | 129,47              | 129,47    |
| 25.9.24               | 213258 | COTACAO    | DISJUNTOR TRIPOLAR A VACUO 15 KV 1250A, 25KA, 350MVA, MOTORIZADO, RELE DE PROTECAO ON BOARD FORNECIMENTO E INSTALACAO            | UN    | 1,0000   | 33.202,10           | 33.202,10 |
| 25.9.25               | 194218 | 95748      | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ).                                                            | M     | 1,0000   | 58,99               | 58,99     |
| 25.9.26               | 220923 | 95745/SIN  | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016 | M     | 5,0000   | 19,23               | 96,15     |
| 25.9.27               | 202064 |            | ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO = 100MM(4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*   | M     | 3,0000   | 259,43              | 778,29    |
| 25.9.28               | 178906 | 101907     | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P                      | UN    | 2,0000   | 1.179,56            | 2.359,12  |
| 25.9.29               | 215229 | 01511/ORS  | EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6KG, CLASSE ABC. INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO         | UN    | 2,0000   | 308,89              | 617,78    |
| 25.9.30               | 182533 | COTACAO    | FIO FLEX PP 2X1MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                    | M     | 12,0000  | 5,46                | 65,52     |
| 25.9.31               | 213189 | 04015/ORS  | FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 M ATE 69KV - APENAS FORNECIMENTO                                                             | UN    | 2,0000   | 15,31               | 30,62     |
| 25.9.32               | 151037 |            | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA (19MM X 20M). FORNECIMENTO                                                                       | UN    | 4,0000   | 11,30               | 45,20     |
| 25.9.33               | 177454 | 101549     | GRAMPO PARALELO METALICO, PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAELETTRICA DE BAIXA TENSÃO -                                | UN    | 25,0000  | 25,10               | 627,50    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item           | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant.  | Valor Unit.  | Total    |
|----------------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|----------|
| 25 IMPLANTACAO |        |            |                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | 3.799.678,89 |          |
|                |        |            | FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020                                                                                                                                                                                                     |       |         |              |          |
| 25.9.34        | 203203 | 09379/ORS  | HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D=5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR                                                                                                                                                                  | UN    | 12,0000 | 52,46        | 629,52   |
| 25.9.35        | 194894 | 92027      | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                                      | UN    | 1,0000  | 69,44        | 69,44    |
| 25.9.36        | 202969 | 101546/SI  | ISOLADOR DE PASSAGEM INTERNO-INTERNO 15KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                                                                                                    | UN    | 9,0000  | 98,18        | 883,62   |
| 25.9.37        | 177453 | 101548     | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_07/2020                                                                                                                                                          | UN    | 3,0000  | 9,36         | 28,08    |
| 25.9.38        | 201605 | 12368/ORS  | LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR 1,20M, COM ALETAS, INCLUSO 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED 18W, FORNECIMENTO E INSTALACAO .                                                                                                                  | UN    | 6,0000  | 194,54       | 1.167,24 |
| 25.9.39        | 225552 | 405PROPRI  | LUMINARIA TIPO CALHA COM 02 LAMPADAS TUBULARES LED 2X18/20W - BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                          | UN    | 12,0000 | 117,67       | 1.412,04 |
| 25.9.40        | 212935 | COTACAO    | FORNECIMENTO DE LUVA ISOLANTE (BORRACHA) CLASSE 2 20000V + LUVA DE COBERTURA                                                                                                                                                              | UN    | 1,0000  | 766,49       | 766,49   |
| 25.9.41        | 212763 |            | LUVA PARA ELETRODUTO, ACO GALVANIZADO, DN 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                | UN    | 2,0000  | 25,54        | 51,08    |
| 25.9.42        | 194337 | 93017      | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015                                                                                                                                               | UN    | 4,0000  | 38,78        | 155,12   |
| 25.9.43        | 183012 |            | MANOPLA PARA COMANDO DE CHAVE SECCIONADORA RA-1;;;                                                                                                                                                                                        | UN    | 2,0000  | 617,89       | 1.235,78 |
| 25.9.44        | 213514 | ORSE/9824  | MASSA 3M PARA CALAFETACAO, FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                   | KG    | 12,0000 | 32,71        | 392,52   |
| 25.9.45        | 151361 |            | NOBREAK SMS 800VA BIVOLT - STATION II - 27390.                                                                                                                                                                                            | UN    | 1,0000  | 1.119,96     | 1.119,96 |
| 25.9.46        | 205928 | 12876/ORS  | PARA-RAIOS TIPO POLIMERICO 15 KV - 12KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                       | UN    | 4,0000  | 363,45       | 1.453,80 |
| 25.9.47        | 223923 |            | PARAFUSO CABECA PANELA DE 3,5 X 25MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                           | UN    | 40,0000 | 0,39         | 15,60    |
| 25.9.48        | 223950 |            | PLACA DE SINALIZACAO E ADVERTENCIA PARA SUBSTACAO, PADRAO ENERGISA. FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                             | UN    | 5,0000  | 257,53       | 1.287,65 |
| 25.9.49        | 185089 | COTACAO    | PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM                                                                                                                                                                                      | UN    | 1,0000  | 136,68       | 136,68   |
| 25.9.50        | 216633 |            | PORTAO DE ABRIR COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18, MEDINDO 1,50X2,30M, INCLUSIVE FERROLHO COM PORTA CADEADO.                                                                                                                  | UN    | 5,0000  | 1.525,88     | 7.629,40 |
| 25.9.51        | 202973 |            | PORTAO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO = 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1", INCLUSIVE FERROLHO, DOBRADICAS E BATEDOR, PARA CELA DE MUFLAS E PARA-RAIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO* | M2    | 1,7000  | 485,27       | 824,96   |
| 25.9.52        | 223948 |            | CAVALETE METALICO PARA TC TP. FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                | UN    | 1,0000  | 1.990,68     | 1.990,68 |
| 25.9.53        | 213136 |            | ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                             | M     | 5,0000  | 18,13        | 90,65    |
| 25.9.54        | 225013 |            | FORNECIMENTO DE SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO                                                                                                                                                                                                 | UN    | 45,0000 | 33,26        | 1.496,70 |
| 25.9.55        | 151371 |            | SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DE CHAVE SECCIONADORA.                                                                                                                                                                                      | UN    | 6,0000  | 306,28       | 1.837,68 |
| 25.9.56        | 151202 |            | SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DAS MUFLAS DOS CABOS DA SUBESTACAO.                                                                                                                                                                         | UN    | 1,0000  | 396,89       | 396,89   |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                               | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                 | Unid. | Quant.  | Valor Unit.         | Total      |
|------------------------------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|------------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b>              |        |            |                                                                                                                                                           |       |         | <b>3.799.678,89</b> |            |
| 25.9.57                            | 151200 | SUPLAN     | SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DOS ISOLADORES DE PEDESTAL.                                                                                                 | UN    | 6,0000  | 218,04              | 1.308,24   |
| 25.9.58                            | 219738 |            | PLACA PARA BOCAL 75-260 CAPTACAO, AMANCO OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                               | UN    | 5,0000  | 211,25              | 1.056,25   |
| 25.9.59                            | 208810 | 12844/ORS  | ESTRADO (TAPETE) DE BORRACHA ISOLANTE 15 KV - DIMENSOES 1.000 X 1.000 X 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                 | PC    | 3,0000  | 980,97              | 2.942,91   |
| 25.9.60                            | 210677 | COTACAO    | TAMPAO PARA CONDULETES MULTIPLO TIPO X DE 3/4, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                  | UN    | 1,0000  | 3,15                | 3,15       |
| 25.9.61                            | 204649 | 10909/ORS  | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4" X 2"                                                                                         | UN    | 2,0000  | 8,48                | 16,96      |
| 25.9.62                            | 171932 | 00010933   | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG),MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M                                                       | M2    | 15,0000 | 27,38               | 410,70     |
| 25.9.63                            | 202981 |            | TERMINAL CENTRAL DE PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                                  | UN    | 30,0000 | 77,17               | 2.315,10   |
| 25.9.64                            | 223104 | 11844/ORS  | DERIVACAO TIPO "T" (BORNE CONCENTRICO) CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMINO POR PORCAS E ARRUELAS PARA VERGALHAO ELETROLITICO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN    | 10,0000 | 81,96               | 819,60     |
| 25.9.65                            | 176294 | 07923/ORS  | TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 50 MM2-FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                      | UN    | 10,0000 | 7,92                | 79,20      |
| 25.9.66                            | 202984 |            | TERMINAL POLIMERICO TIPO MUFLA P/15K-V, USO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                          | UN    | 4,0000  | 423,63              | 1.694,52   |
| 25.9.67                            | 213153 |            | TERMINAL METALICO A PRESSAO (SAPATA) 3/8 FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                        | UN    | 21,0000 | 6,73                | 141,33     |
| 25.9.68                            | 202988 |            | TERMINAL U SIMPLES 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                                       | UN    | 12,0000 | 28,97               | 347,64     |
| 25.9.69                            | 213198 | 11908/ORS  | TRANSFORMADOR TRIFASICO 750 KVA, 380/220V, A SECO - APENAS FORNECIMENTO                                                                                   | UN    | 1,0000  | 102.654,10          | 102.654,10 |
| 25.9.70                            | 213199 | 11908/ORS  | TRANSFORMADOR TRIFASICO 750 KVA, 380/220V, A SECO - APENAS INSTALACAO                                                                                     | UN    | 1,0000  | 3.063,96            | 3.063,96   |
| 25.9.71                            | 224120 | 46.01.070  | TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2), INCLUSIVE CONEXOES                                                                                | M     | 8,0000  | 117,84              | 942,72     |
| 25.9.72                            | 213146 |            | UNIDUT ALUMINIO DE 3/4" SEM ROSCA FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                               | UN    | 14,0000 | 5,60                | 78,40      |
| 25.9.73                            | 221264 | 424/ORSE   | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VERGALHAO (TIRANTE) C/ ROSCA DE 3/8"X1000MM                                                                                  | UN    | 25,0000 | 27,65               | 691,25     |
| 25.9.74                            | 217893 |            | VALETA EM ALVENARIA PROFUNDIDADE= (50 CM) X LARGURA= (30 CM) COM FUNDO EM BRITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                               | M     | 10,0000 | 183,00              | 1.830,00   |
| 25.9.75                            | 217340 | C0080SEIN  | AMPERIMETRO ANALOGICO 96X96MM 500A/5A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                         | UN    | 1,0000  | 223,16              | 223,16     |
| 25.9.76                            | 174683 |            | VOLTIMETRO FERRO MOVEL ESCALA DE 0 A 500 V;;                                                                                                              | UN    | 1,0000  | 127,72              | 127,72     |
| 25.9.77                            | 194632 | 93672      | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                          | UN    | 1,0000  | 98,62               | 98,62      |
| 25.9.78                            | 208826 |            | PAINEL MODULADOR UCB-03(540X1080X360)MM, REF.905903, ESTRUTURA EM CHAPA N16, COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALACAO                                          | UN    | 1,0000  | 2.062,17            | 2.062,17   |
| 25.9.79                            | 202996 | 07933/ORS  | TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                                                  | UN    | 48,0000 | 73,08               | 3.507,84   |
| <b>25.10 INSTALACOES ELETRICAS</b> |        |            |                                                                                                                                                           |       |         | <b>27.081,64</b>    |            |
| 25.10.1                            | 212532 | 02844/ORS  | FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 11/16 MM                                                                                                   | UN    | 18,0000 | 1,81                | 32,58      |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                      | Unid. | Quant.  | Valor Unit.         | Total    |
|-----------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|----------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b> |        |            |                                                                                                                                |       |         | <b>3.799.678,89</b> |          |
| 25.10.2               | 211130 | 09912/ORS  | CABO DE COBRE ISOLADO PVC RIGIDO UNIPOLAR SECAO 25MM, 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                        | M     | 64,0000 | 90,84               | 5.813,76 |
| 25.10.3               | 182353 |            | CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.                                                                       | M     | 15,0000 | 84,56               | 1.268,40 |
| 25.10.4               | 198470 | 98111      | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                              | UN    | 3,0000  | 59,51               | 178,53   |
| 25.10.5               | 160107 |            | CAIXA DE PASSAGEM PARA CABO 15KV, TIPO CP-3 (PADRAO ENERGISA).                                                                 | UN    | 2,0000  | 622,61              | 1.245,22 |
| 25.10.6               | 199514 |            | CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR 15 KVA - 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                          | UN    | 3,0000  | 1.538,83            | 4.616,49 |
| 25.10.7               | 207387 | 00681/ORS  | CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)                                       | UN    | 3,0000  | 19,31               | 57,93    |
| 25.10.8               | 182192 | 04025/ORS  | CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO                                                                    | UN    | 4,0000  | 356,42              | 1.425,68 |
| 25.10.9               | 214253 | 93026/SIN  | CURVA 4" EM ACO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                            | UN    | 2,0000  | 204,35              | 408,70   |
| 25.10.1               | 202064 |            | ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO = 100MM(4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO* | M     | 9,0000  | 259,43              | 2.334,87 |
| 25.10.1               | 145582 |            | ENVELOPAMENTO EM CONCRETO PARA TUBOS                                                                                           | M3    | 1,0000  | 570,84              | 570,84   |
| 25.10.1               | 179018 |            | ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 2,00M                                            | M3    | 1,0000  | 119,87              | 119,87   |
| 25.10.1               | 162124 |            | ESTRIBO PARA GRAMPO/CONECTOR PARA LINHA VIVA                                                                                   | UN    | 3,0000  | 74,90               | 224,70   |
| 25.10.1               | 160358 |            | FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO                                                                   | M     | 6,0000  | 12,56               | 75,36    |
| 25.10.1               | 210445 | ORSE/2885  | FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..                                                          | UN    | 3,0000  | 62,75               | 188,25   |
| 25.10.1               | 203203 | 09379/ORS  | HASTE COBREDA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR                                                       | UN    | 3,0000  | 52,46               | 157,38   |
| 25.10.1               | 177456 | 101554     | ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020                             | UN    | 3,0000  | 14,46               | 43,38    |
| 25.10.1               | 186217 | 08297/ORS  | CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                  | KG    | 6,0000  | 73,29               | 439,74   |
| 25.10.1               | 162130 | S81545     | CONECTOR AMPACT CUNHA TIPO VII (VERMELHO/BRANCO) PARA CABO 2AWG ALCAA                                                          | UN    | 6,0000  | 22,67               | 136,02   |
| 25.10.2               | 162143 |            | CARTUCHO AMPACT PARA CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHO.                                                                            | UN    | 10,0000 | 14,01               | 140,10   |
| 25.10.2               | 151303 |            | ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA.                                                                                             | UN    | 3,0000  | 61,61               | 184,83   |
| 25.10.2               | 162144 | S81459     | GANCHO DE SUSPENSAO PARA 5000KG, DE ACO GALVANIZADO                                                                            | UN    | 6,0000  | 33,13               | 198,78   |
| 25.10.2               | 185889 |            | GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2*    | UN    | 3,0000  | 124,90              | 374,70   |
| 25.10.2               | 202969 | 101546/SI  | ISOLADOR DE PASSAGEM INTERNO-INTERNO 15KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO*                                                         | UN    | 3,0000  | 98,18               | 294,54   |
| 25.10.2               | 160400 | S77568     | ISOLADOR DE SUSPENSAO (POLIMERICO) CLASSE 15KV - 6. FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                  | UN    | 6,0000  | 147,36              | 884,16   |
| 25.10.2               | 149597 |            | MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG                                                                               | UN    | 6,0000  | 23,54               | 141,24   |
| 25.10.2               | 212959 |            | PORCA OLHAL DE ACO FORJADO PARA 5.000KG - FORNECIMENTO                                                                         | UN    | 6,0000  | 317,64              | 1.905,84 |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item                  | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | Quant.     | Valor Unit.         | Total     |
|-----------------------|--------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-----------|
| <b>25 IMPLANTACAO</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            | <b>3.799.678,89</b> |           |
| 25.10.2               | 212772 | 437SINAPI  | PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16X450MM -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN    | 6,0000     | 35,62               | 213,72    |
| 25.10.2               | 212769 | 431SINAPI  | PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16 X 250MM - FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 4,0000     | 18,11               | 72,44     |
| 25.10.3               | 212771 | 429SINAPI  | PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16 X 300MM - FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 4,0000     | 26,94               | 107,76    |
| 25.10.3               | 205928 | 12876/ORS  | PARA-RAIOS TIPO POLIMERICO 15 KV - 12KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | 3,0000     | 363,45              | 1.090,35  |
| 25.10.3               | 151200 | SUPLAN     | SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DOS ISOLADORES DE PEDESTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN    | 3,0000     | 218,04              | 654,12    |
| 25.10.3               | 179179 | 04000/ORS  | FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 12,0000    | 1,57                | 18,84     |
| 25.10.3               | 218032 | 12877/ORS  | TERMINAL POLIMERICO TIPO MUFLA P/15KV, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN    | 4,0000     | 365,63              | 1.462,52  |
| <b>25.11 DIVERSOS</b> |        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            | <b>1.091.073,73</b> |           |
| 25.11.1               | 221687 |            | PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,40)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 1,0000     | 1.544,01            | 1.544,01  |
| 25.11.2               | 151035 |            | ATERRO VEGETAL, CAMADA DE 0,20M DE ESPESSURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M3    | 69,0000    | 10,37               | 715,53    |
| 25.11.3               | 221976 |            | BANCO EM CONCRETO ARMADO C/ L=45CM E H=45CM COM RECUO DE 5CM NA PARTE INFERIOR, COM PINTURA ACRILICA DE PISO, BASE COM PEDRA ARGAMASSADA, ALVENARIA DE 1 VEZ E CINTA IMPERMEABILIZADA 02 DEMAOS DE EMULSAO ASFALTICA, REVESTIDA COM ARGAMASSA POLIMERICA, INCLUSO 03 DEMAOS DE PINTURA ACRILICA PARA PISO E FUNDO PREPARADOR, INCLUSO ESCAVACAO, INCLUSIVE ASSENTO RIPADO EM MADEIRA DE LEI SELADA E ENVERNIZADA, SECAO 7X2CM, FIXADO COM PARAFUSO E COLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M     | 18,0000    | 815,57              | 14.680,26 |
| 25.11.4               | 207381 |            | CONJUNTO DE 6 BANCOS PLAYGROUND, MEDINDO (5,00X1,00)M, EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA, APOIOS EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DE 1 VEZ, ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL, TAMPO EM CONCRETO ARMADO L=100CM E=10CM, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTADO COM TINTA COMPUTADORIZADA, COM JARDINEIRA EM CONCRETO PRE MOLDADO MEDINDO (1,83X1,00)M NAS                                                                                                                              | UN    | 1,0000     | 27.271,30           | 27.271,30 |
| 25.11.5               | 161003 | 98511      | PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 10,0000    | 168,26              | 1.682,60  |
| 25.11.6               | 207045 | 98509SINA  | PLANTIO DE IXORIA/MINIXORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 1.000,0000 | 5,97                | 5.970,00  |
| 25.11.7               | 214191 |            | PINTURA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL SOBRE PISO, COM LOGOMARCA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS /PNE/INDICACAO DE CADEIRANTE, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COM DIMENSOES DE ( 1,20 X 5,00)M, FORNECIMENTO E APLICACAO                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 24,0000    | 143,37              | 3.440,88  |
| 25.11.8               | 199286 |            | PINTURA ACRILICA DE FAIXA DE DEMARCACAO EM PISO, 10 CM DE LARGURA*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M     | 575,0000   | 4,77                | 2.742,75  |
| 25.11.9               | 222387 |            | POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, H=9M, INCLUSIVE BRACOS PARA 2 LUMINARIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN    | 20,0000    | 3.319,54            | 66.390,80 |
| 25.11.1               | 230773 | C4183SEIN  | GRUPO GERADOR A DIESEL - 750 KVA - 1800 RPM - 60HZ - CARENAGEM SILENCIADA C/ QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, MOTOR ESTACIONARIO, GERADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 1,0000     | 668,86              | 668,86    |





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do  
Planilha Orçamentária



Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14825 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA - PB

| Item           | Código | Referência | Descrição                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant.  | Valor Unit.   | Total      |
|----------------|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|------------|
| 25 IMPLANTACAO |        |            |                                                                                                                                                                                         |       |         | 3.799.678,89  |            |
|                |        |            | SINCRONO E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 200 LITROS - INSTALACAO                                                                                                                             |       |         |               |            |
| 25.11.1        | 183216 |            | GRUPO GERADOR A DIESEL - 750 KVA - 1800 RPM - 60HZ - CARENAGEM SILENCIADA C/ QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, MOTOR ESTACIONARIO, GERADOR SINCRONO E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 200 LITROS,, | UN    | 1,0000  | 959.084,50    | 959.084,50 |
| 25.11.1        | 216557 | 103689     | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                  | M2    | 12,0000 | 573,52        | 6.882,24   |
| Total da Obra: |        |            |                                                                                                                                                                                         |       |         | 20.351.072,41 |            |

Responsável pelo Orçamento: THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA, Nº CREA: 1616062525, Nº Matrícula: 770.637-5

Responsável pela Digitação: IZADORA VIDAL COELHO, Nº CREA: 11671872022

Responsável pelo Levantamento: SUEINE CALDAS DA SILVA, Nº CREA: 160.235.848-5, Nº Matrícula: 612.400-3



Assinado com senha por [SUP71092] [SENHA] SUEINE CALDAS DA SILVA em 18/06/2025 - 12:13hs e [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 18/06/2025 - 12:33hs.  
Documento Nº: 8027020.65688511-4104 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027020.65688511-4104>



SUPPRC202502019V02



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**SERVIÇO**

**Processo nº SUP-PRC-2025/02078**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM JOÃO PESSOA - PB.**

Conforme a orientação técnica GS - CGE Nº 002/2021, de 07 de maio de 2021, a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA declara que o valor de **R\$ 928.503,74** (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos) é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa para o exercício financeiro de **2025**, e o valor de **R\$ 19.422.568,67** (dezenove milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa para os exercícios financeiros de **2026 e 2027**.

No quadro abaixo, apresento o planejamento de execução orçamentária a serem aplicados no exercício financeiro tendo como base a data estimada para a emissão da Ordem de Serviço:

| Data prevista para<br>emissão de Ordem<br>de Serviço | CRONOGRAMA DE<br>EXECUÇÃO<br>(16 MESES) | VALOR MENSAL     | VALOR DA RESERVA<br>POR ANO |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 01/11/2025                                           | nov/25                                  | R\$ 464.251,87   | R\$ 928.503,74              |
|                                                      | dez/25                                  | R\$ 464.251,87   |                             |
|                                                      | jan/26                                  | R\$ 678.834,49   |                             |
|                                                      | fev/26                                  | R\$ 1.199.791,74 | R\$ 18.240.934,14           |
|                                                      | mar/26                                  | R\$ 1.328.737,38 |                             |
|                                                      | abr/26                                  | R\$ 1.414.568,01 |                             |
|                                                      | mai/26                                  | R\$ 2.196.749,15 |                             |
|                                                      | jun/26                                  | R\$ 1.932.691,84 |                             |
|                                                      | jul/26                                  | R\$ 1.706.365,02 |                             |
|                                                      | ago/26                                  | R\$ 1.558.839,93 |                             |
|                                                      | set/26                                  | R\$ 1.693.265,86 |                             |
|                                                      | out/26                                  | R\$ 1.443.477,41 |                             |
|                                                      | nov/26                                  | R\$ 1.839.704,43 |                             |
|                                                      | dez/26                                  | R\$ 1.247.908,88 |                             |
|                                                      | jan/27                                  | R\$ 564.502,14   | R\$ 1.181.634,53            |
|                                                      | fev/27                                  | R\$ 617.132,39   |                             |

**Secretaria de Estado da Saúde**

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440 - João Pessoa/PB (83) 3211-9000



Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 30/06/2025 - 09:24hs.  
Documento Nº: 8074780.66110285-9778 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8074780.66110285-9778>



SUPPRC202502078V01



SUPPRC202502019V02



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 17/07/2025 - 14:23hs.  
Documento Nº: 8027212.67629653-6990 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.67629653-6990>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Declaramos, em consonância com o Art. 16, inc. II da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor correspondente ao (s) exercícios financeiros seguintes tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pessoa, [data da assinatura eletrônica].

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440 - João Pessoa/PB (83) 3211-9000



Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 30/06/2025 - 09:24hs.  
Documento Nº: 8074780.66110285-9778 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8074780.66110285-9778>



SUPPRC202502078V01

PBdoc



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 17/07/2025 - 14:23hs.  
Documento Nº: 8027212.67629653-6990 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.67629653-6990>



SUPPRC202502019V02

PBdoc



|                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
| <b>SIAF 4.0</b>                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA</b><br>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA<br>SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |  | <b>RO</b><br><b>RESERVA</b><br><b>ORÇAMENTÁRIA</b> |  | <b>EXERCÍCIO</b><br><b>2025</b>           |  | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b><br><b>12191</b>             |  |
| <b>NOME DO ÓRGÃO</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  | <b>CÓDIGO DA UG</b><br><b>250001</b>      |  |                                                        |  |
| <b>NOME DO CREDOR</b>                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  | <b>CÓDIGO DO CREDOR</b><br><b>0</b>       |  |                                                        |  |
| <b>FINALIDADE</b><br><b>Processo PB Doc.SES-PRC-2025/02078. Reserva Orcamentaria referente a Solicitacao de Termo de Protocolo: CONSTRUCAO DA POLICLINICA EM JOAO PESSOA, para Superintendencia de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado-SUPLAN.</b> |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>NÚMERO DA RO ANULADA</b><br><b>12191</b>                                                                                                                                                                                                                |  | <b>MOVIMENTO</b><br><b>11</b>                                                                                                    |  | <b>DATA DA ATUALIZAÇÃO</b><br><b>08/07/2025</b>    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>VALOR DA RESERVA</b><br><b>928.503,74</b>                                                                                                                                                                                                               |  | <b>VALOR ANULADO</b><br><b>0,00</b>                                                                                              |  | <b>VALOR EMPENHADO</b><br><b>0,00</b>              |  | <b>SALDO RESERVA</b><br><b>928.503,74</b> |  | <b>EMENDA PARLAMENTAR</b><br><b>0 / 0</b>              |  |
| <b>DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002</b>                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  | <b>CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO</b><br><b>1647</b> |  |
| <b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>10 - SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO</b>                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>5007 - Saúde Integral</b>                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>1691 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas</b>                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>44905100 - Obras e Instalações</b>                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>9 - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTA</b>                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>1 - Recursos do Exercício Corrente</b>                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>1002 - IDENTIFICACAO DAS DESPESAS</b>                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |
| <b>RESPONSÁVEL PELO CADASTRO</b><br><b>MARCELLA PEREIRA FERNANDES DE</b>                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                  |  |                                                    |  |                                           |  |                                                        |  |



Assinado com senha por [SES42270] [SENHA] MARCELLA PEREIRA FERNANDES DE LIMA em 08/07/2025 - 09:06hs.  
Documento Nº: 8074780.66810269-3777 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8074780.66810269-3777>



SUPPRC202502078V01



SUPPRC202502019V02



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 17/07/2025 - 14:23hs.  
Documento Nº: 8027212.67629632-7053 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.67629632-7053>





**ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO DO ESTADO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

**DESPACHO Nº SUP-DES-2025/19105**

Assunto: Solicitação de autorização de Licitação para a obra de CONSTRUÇÃO DA  
POLICLÍNICA EM JOÃO PESSOA - PB

A(o) SUPERINTENDÊNCIA,

Em atenção ao Despacho nº SUP-DES-2025/17029, encaminho à Superintendência a documentação referente ao Termo de Protocolo SES/SUPLAN nº 0058/2025, acompanhada da Reserva Orçamentária nº 12191, da Declaração de Compatibilidade Orçamentária e do Termo de Compromisso nº 960721/2024/MS/CAIXA, os quais comprovam a existência de disponibilidade orçamentária para a execução da obra em questão.

Ressalte-se que, na Declaração de Compatibilidade Orçamentária, a Secretaria de Estado da Saúde afirma, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que "o valor correspondente ao(s) exercícios financeiros seguintes tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.63100.9.1.0000 - Recursos do  
Termo de Compromisso nº 960721/2024/MS/CAIXA

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002 - Recursos do  
Tesouro do Estado

Visando subsidiar a autorização do início do procedimento licitatório, encaminho o presente processo para análise e adoção das providências cabíveis por esta Superintendência.

João Pessoa, 17 de julho de 2025.



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em  
17/07/2025 - 15:19hs.  
Documento Nº: 8252344-1642 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8252344-1642>



SUPDES202519105A



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GOVERNO DO ESTADO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

**CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**  
**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em  
17/07/2025 - 15:19hs.  
Documento Nº: 8252344-1642 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8252344-1642>





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**DESMEMBRAMENTO DOS VALORES PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS  
2025, 2026 E 2027**

**CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM JOÃO PESSOA - PB**

**SUP-PRC-2025/02019**

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO             |                      |            |                   |                      |                               |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------------------|
| Meta - II                                     |                      |            |                   |                      |                               |
| CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM JOÃO PESSOA - PB |                      |            |                   |                      |                               |
| Mês                                           | Concedente           | Proponente | Mês               | Concedente           | Proponente<br>(Contrapartida) |
| nov/25                                        | 464.251,87           |            | set/26            | 1.693.265,86         |                               |
| dez/25                                        | 464.251,87           |            | out/26            | 1.443.477,41         |                               |
| <b>TOTAL 2025</b>                             | <b>928.503,74</b>    |            | nov/26            | 1.839.704,43         |                               |
| jan/26                                        | 678.834,49           |            | dez/26            | 1.247.908,88         |                               |
| fev/26                                        | 1.199.791,74         |            | <b>TOTAL 2026</b> | <b>18.240.934,14</b> |                               |
| mar/26                                        | 1.328.737,38         |            | jan/27            | 564.502,14           |                               |
| abr/26                                        | 1.414.568,01         |            | fev/27            | 617.132,39           |                               |
| mai/26                                        | 2.196.749,15         |            | <b>TOTAL 2027</b> | <b>1.181.634,53</b>  |                               |
| jun/26                                        | 1.932.691,84         |            |                   |                      |                               |
| jul/26                                        | 1.706.365,02         |            |                   |                      |                               |
| ago/26                                        | 1.558.839,93         |            |                   |                      |                               |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>20.351.072,41</b> |            |                   |                      |                               |

|      | FEDERAL           | ESTADUAL         | TOTAL             | % ANO  |
|------|-------------------|------------------|-------------------|--------|
| 2025 | R\$ -             | R\$ 928.503,74   | R\$ 928.503,74    | 4,56%  |
| 2026 | R\$ 16.349.589,43 | R\$ 1.891.344,71 | R\$ 18.240.934,14 | 89,63% |
| 2027 | R\$ 650.420,57    | R\$ 531.213,96   | R\$ 1.181.634,53  | 5,81%  |

R\$ 17.000.010,00 R\$ 3.351.062,41 R\$ 20.351.072,41

Atenciosamente,

**CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**

Assessor de Planejamento

Matrícula Nº 770.251-5

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN**

Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em  
30/07/2025 - 16:11hs.  
Documento Nº: 8027212.68577528-4514 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8027212.68577528-4514>



SUPPRC202502019V02